

A La Turística A La Company de Avaré De Company de Company

- SEMANÁRIO -1° DE ABRIL DE 2010 ANO VIII Nº 454 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Prefeito Rogélio Barchetti Urrêa

www.avare.sp.gov.br

Criado de acordo com a Lei nº 037/2001

CULTURA E TURISMO:

Encenação da Paixão de Cristo marca o feriado

Um grande espetáculo de arte e fé está programado para a noite da Sexta-feira Santa. A mega estrutura instalada no Campo Municipal, atrás do Cristo Redentor, será palco da maior encenação da Paixão de Cristo já apresentada na região. Arquibancadas e um cenário emocionante compões o ambiente preparado para receber milhares de pessoas. Na abertura, as 20h 00, acontecerá um show dos Tenores do Brasil. *Página 32*

Baile de Aleluia resgata a tradição em Avaré

Depois de muitos anos, a Secretaria Municipal de Cultura e a Secretaria Municipal de Turismo, resgatam o "Baile de Aleluia". Conhecido por trazer alegria através de marchinhas, é no baile de aleluia que se faz a tradicional "malhação do Judas".

Após o estrondoso sucesso do Carnaval, a banda FAMA voltará ao Largo São João, desta vez para animar o resgate do baile de aleluia.

Compareçam, no sábado, dia 3, a partir das 21h 00, numa grande festa para toda a família e pessoas de todas as idades.

Memória Viva:

Traços de cultura e fé na Semana Santa

Página 18.



Teve início o 5° Torneio de Pesca da Estância Turística de Avaré



Começou no último domingo o 5º Torneio de Pesca da Estância Turística de Avaré realiza um dos maiores torneios de pesca do Estado, com a realização da pescaria reservada por jovens pescadores, com idades entre 5 e 15 anos, que concorreram a prêmios como videogame (1º colocado), bicicleta (2º colocado) e MP4 (3º colocado).

Página 15.

Veja nesta edição

Construção de 337 casas na Vila Jardim segue em ritmo acelerado

Página 13.

14° JORI em Avaré é realizado com sucesso

Página 31.

CARTÕES DA ZONA AZUL POSTOS DE VENDA

Santa Efigênia Informática

Rua Goiás, 1464

Da Fruta Sorveteria

Rua Rio Grande do Sul, 1380

Center Som Watanabe

Rua Alagoas, 1543

Banca Central

Rua Rio G. do Sul c/Rua Alagoas

Banca do Mercado

Rua Pernambuco c/ Rua Sta. Catarina

Abavil

Rua Pernambuco, 1346

Babucha

Rua Pernambuco, 1472

Xerox e Chaveiro Center

Rua Pernambuco, 1271

Café e Prossa

Rua Santa Catarina, 1386

Casa Chaddad

Largo São João, 200

Distribuidora Avaré de Publicações

Rua Rio de Janeiro, 1626

Farmácia São Bento

Rua São Paulo c/Rua Pernambuco

Ponto do Cartão

Rua Rio Grande do Sul, 1452

Clinica do Tênis

Rua Pernambuco, 1521

Livraria e Locadora Betel

Rua Pernambuco c/ Rua Piauí

Sorveteria Gurt Frut

Rua Rio Grande do Sul c/Rua Domiciano Santana

360° Graus Confecções

Rua Alagoas, 1455/2

MAIORES INFORMAÇÕES NO ESCRITÓRIO ZONA AZUL Rua Rio Grande do Sul, 1810 - Sala 12 1º andar - Fone (14) 3711-2571



EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezessete) em 08.03.2004.

Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

Tiragem: 7.000 exemplares

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:

Paço Municipal

Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP Fone (14) 3711-2500 | semanario@avare.sp.gov.br PRESIDENTE - MARCELO JOSÉ ORTEGA VICE PRESIDENTE - GESIEL JÚNIOR

REDAÇÃO E FOTOS - BEBEL ROSSINI TRIDAPALI

IMPRESSÃO Editora Vieira Aires Ltda. Rua Alagoas, 2001 - Avaré/SP

Secretarias Municipais de Avaré – Administração 2009/2012

ADMINISTRAÇÃO JOÃO BATISTA LEME

RUA RIO GRANDE DO SUL, 1810 3711-2533 / 9601-3800

AGRICULTURA

PEDRO LUIZ OLIVIERI LUCCHESI

PARQUE FERNANDO CRUZ PIMENTEL - EMAPA 3733-4182 / 9792-2143

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL PAULO FRANCISCO CAVINI

RUA RIO GRANDE DO SUL, 1810 3711-1430 / 9651-3723

COMUNICAÇÃO E GOVERNO MARCELO JOSÉ ORTEGA

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169. 3711–2500 RAMAIS 223 E 243/ 9601-7100

CULTURA

GILSON CÂMARA FILGUEIRAS

(ANTIGO CINE SANTA CRUZ) RUA MARANHÃO, 1492 FAX: 3732-5057 /97549309

EDUCAÇÃO

FÁTIMA KALAF ZEDAN

RUA PERNAMBUCO, 1065 FAX: 3711-2211 / 9783-7741

ESPORTES E LAZER DAULUS EDUARDO PAIXÃO

PRAÇA ROMEU BRETAS, S/N° 3732-0756 / 9784-0934

FAZENDA

CLÓVIS DE OLIVEIRA

RUA RIO GRANDE DO SUL, 1810 3711-2566 / FAX: 3711-2545 / 9754-9306

HABITAÇÃO

CARLOS ALBERTO ESTATI

RUA RIO GRANDE DO SUL, 1810 3711-2565 / FAX: 37112543 / 9608-6311

INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CAMILA ZANETI VIEIRA

RUA RIO GRANDE DO SUL, 1810 3711-2582 / FAX: 3711-2580 / 9791-3412

MEIO AMBIENTE

MIRTHES YARA F. VIEIRA

RUA RIO GRANDE DO SUL, 1810 3711-2573 / 3711-2553 / FAX: 3711-2559 9754 -9302

PLANEJAMENTO E OBRAS

APARECIDO FERNANDES JUNIOR

RUA RIO GRANDE DO SUL, 1810 - 3711-2546 / 3711-2548 / 3711-2572 / FAX: 3711-2574 / 9754-9296

TRANSPORTES E SISTEMA VIÁRIO

JOÃO BATISTA LIMA

RUA RIO GRANDE DO SUL, 1810 - 3711-2567 / 9707-4153

SAÚDE

MARIALVA BIAZON

RUA SÃO PAULO, 1559 DISK SAÚDE 08007701920 3732-8263 / CEL: 9601-6400

DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NILSON CALAMITA FILHO

INFORMAÇÕES - FONE: 9671-4970 - SANDRA OU 9608-6311 - NILSON

TURISMO

MÁRCIA SALES FALANGHE

AVENIDA PAULO ARAÚJO NOVAES, 11 FAX: 3732–8009 / 9783-8324

PREFEITO: ROGÉLIO BARCHETI URRÊA

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169 - PAÇO MUNICIPAL

FONE: 3711-2500.

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Presidente - Maria Sílvia Pedro Barcheti

Rua Maranhão n. 1578 - Fone 14 37312658

E-mail: avare@fsocial.sp.gov.br

VEREADORES

ROBERTO ARAÚJO - PRESIDENTE

EMAIL: VEREADORROBERTOARAUJO@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR ASSESSOR: JONAS @CAMARAAVARE.SP.GOV.BR

FONE: (14) 9786-3167

VICENTE JOSÉ SCHIAVÃO

EMAIL: VEREADORVICENTE@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR ASSESSOR: LUIZFERNANDO@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR FONE: (14) 9786-3510

JÚLIO CÉSAR THEODORO

EMAIL: VEREADORTUCAO@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR ASSESSOR: FABIO@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR FONE: (14) 9745-2214

LUIZ OTÁVIO CLIVATTI

EMAIL: VEREADORCLIVATTI@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR ASSESSORA: VIVIANE@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR FONE: (14) 9786-2263

PAULO NOVAES FILHO

EMAIL: VEREADORPOIO@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR ASSESSORA: ANAMARIA@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR FONE: (14) 9784-5593

ERNESTO FERREIRA DE ALBUQUERQUE

EMAIL: VEREADORERNESTO@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR ASSESSOR: PAULO@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR

FONE: (14) 9606-8792

ROSÂNGELA PAULUCCI P. PERREIRA

EMAIL: VEREADORAROSANGELA@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR ASSESSORA: ANAPAULA@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR FONE: (14) 9786-2642

RODIVALDO RIPOLI

EMAIL: VEREADORRIPOLI@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR ASSESSOR: DANIBOY@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR FONE: (14) 9786-5268

GERMINAL PEGOLIJUNIOR

EMAIL: VEREADORPEGOLI@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR ASSESSORA: FABIANA@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR FONE: (14) 9612-3514

JAIR CANOVAS

EMAIL: VEREADORJAIRCANOVAS@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR ASSESSORA: SIMONE@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR FONE: (14) 9609-3009

Ouvidoria Municipal: 0800-7700133



JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento) Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado. vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor- Editora Fartura Ltda.

Empenhos: 00211/2010 Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento) Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor- Editora Terra do Vale Ltda. Empenhos: 1017/2010

Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento) Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Éstado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor- Editora Vieira Aires Ltda. Empenhos: 19012/2009

Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento) Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos servicos Municipais.

Fornecedor- Eduardo Stengel de Carvalho - ME Empenhos: 00505/2010, 00506/2010.

Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento) Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Éstado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor- Engecivic Construções Ltda..

Empenhos: 20469/2009 Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento) Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado. vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor- Fábio Pedro Fabretti - ME

Empenhos: 1883/2010 Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado. vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos servicos Municipais.

Fornecedor- Farmácia Farma 10 Avenida Ltda. - ME

Empenhos: 2424/2010 Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento) Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Éstado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica

de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor- Francisco Rodrigues O. Comunicações - ME Empenhos: 455/2010

Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento) Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrucão 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor- G. Barbosa & M. Teixeira Ltda. - ME

Empenhos: 1054/2010 Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento) Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos servicos Municipais.

Fornecedor- Gregori Santos Ishii & Cia. Ltda ME

Empenhos: 2426/2010 Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento) Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor- Guarapuava Centro Digital de Informática Ltda. Empenhos: 11066/2009, 11067/2009, 11068/2009, 11069/2009, 11070/2009, 11071/2009, 06060/2009, 06062/2009, 06063/2009. 06143/2009, 10298/2009.

Avaré, 27 de Marco de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento) Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor- Humana Alimentar Com. Prod. Nutricionais Ltda. Empenhos: 314/2010

Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Éstado. vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos servicos Municipais.

Fornecedor- Integração - UMA Psicologia em Ação Ltda.

Empenhos: 2500/2010 Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Éstado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor- Irene Maria da Silva Avaré - ME

Empenhos: 2301/2010

Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Éstado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor- Itamar Rodrigues Pechim

Empenhos: 1897/2010 Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado. vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos servicos Municipais.

Fornecedor- J. L. Prestadora de Serviços S/C Ltda - ME

Empenhos: 02019/2010 Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor- J.P. de Lima Avaré - ME Empenhos: 2431/2010

Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor- J. P. de Lima Avaré - ME Empenhos: 01006/2010, 00821/2010

Avaré, 27 de Março de 2010

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor- J. P. de Lima Avaré - ME

Empenhos: 2401/2010 Avaré, 27 de Marco de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento) Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado. vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor- J. P. de Lima Avaré - ME

Empenhos: 00350/2010 Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor- João Batista de Moraes

Empenhos: 01996/2010 Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento) Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor- José Antonio Ayres Hidráulico ME

Empenhos: 00805/2010 Avaré, 27 de Marco de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor- José Bonifácio Garcia

Empenhos: 01931/2010 Avaré, 27 de Marco de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor- José Geraldo Marques e Cia. Ltda - ME Empenhos: 00587/2010, 00589/2010, 00590/2010, 00591/2010, 00623/2010.

Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor- José Geraldo Marques & Cia. Ltda. - ME Empenhos: 1057, 1062, 1968, 1970/2010

Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento) Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado. vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor- José Orlando Cardoso ME

Empenhos: 1007/2010 Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor- Kusabara, Kusabara e Romero Ltda

Empenhos: 02008/2010 Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor- Leandro Cabral Passarelli

Empenhos: 626/2010 Avaré, 27 de Marco de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado. vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor- Luiz A. dos Santos Drogaria - EPP

Empenhos: 01829, 1952, 1954, 1211, 1212, 2373, 2374, 2375,

2198, 2199, 2270, 2272, 2276/2010 Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor- M. Della Torre & Cia. Ltda. - ME

Empenhos: 1068/2010

Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Éstado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor- M. B. dos Santos Rabelo - ME Empenhos: 00593/2010, 00624/2010, 01988/2010.

Avaré, 27 de Marco de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento) Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado. vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor- M.R. Negrão Papelaria - ME

Empenhos: 2362/2010 Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor- Magnus dos Santos Cassiolato - ME Empenhos : 01031/2010

Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento) Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica

de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor- Máquina Lub Óleos Lubrif. Ltda.

Empenhos: 2251, 2300/2010 Avaré, 27 de Marco de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Éstado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor- Maria Angélica Fonseca Venturini - ME

Empenhos: 00151/2010 Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado. vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor- Maria do Carmo Gambini Teodoro

Empenhos: 3212/2010 Avaré, 27 de Março de 2010

(inversão de ordem cronológica de pagamento) Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado. vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor- Maria José Carvalho Sousa - ME

Empenhos: 00689/2010 Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor- Maria Regina Martins Materiais Elétricos - ME. Empenhos: 20712/2009, 15753/2009, 15754/2009, 17126/2009, 19096/2009

Avaré, 27 de Marco de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado. vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor- Marques e Mantovani Comunicação Visual Ltda. - ME

Empenhos: 1909/2010

Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento) Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor- Marquinhos Artes Gráficas Ltda. - ME Empenhos: 513, 824, 351, 353/2010

Avaré, 27 de Marco de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado. vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor- Marquinhos Artes Gráficas Ltda. - ME

Empenhos: 00352/2010 Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento) Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica

de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor- Marquinhos Artes Gráficas Ltda - ME Empenhos: 00437/2010

Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado. vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor- Mix Soldas Com. e Prest. Serviços Ltda.

Empenhos: 00477/2010 Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor- M.S.M. Clínica Médica de Avaré Ltda. Empenhos : 193/2010

Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor- Neide Aparecida Parreira Torquato - ME Empenhos: 01197/2010

Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor- Noroeste Comercial de Suprimentos Ltda - ME Empenhos: 00550/2010

Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor- Nova América Com. de Vidros e Acessórios Ltda.

Empenhos: 2247/2010 Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Éstado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor- Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda. Empenhos: 158/2010

Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Éstado. vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor- Nutritiva Comercial de Alimentos Ltda. EPP

Empenhos: 148/2010 Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor- O. Della Torre - EPP Empenhos : 1071/2010

Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado. vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor- Office Informática Ltda.

Empenhos: 1815, 1816/2010 Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado. vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor- Osastur Osasco Turismo Ltda.

Empenhos: 1989/2010 Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor- P.F. Carvalho Empenhos: 2248/2010 Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor- P.G.J. Comércio de Celulares Ltda.

Empenhos: 01990/2010 Avaré, 27 de Março de 2010

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado. vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor- P.G.J. Comércio de Celulares Ltda.

Empenhos: 2201/2010 Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor- P. J. de Oliveira e Camargo Ltda - ME

Empenhos: 00596/2010 Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor- Pedro Villen Neto - ME

Empenhos: 01193/2010 Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA **Prefeito Municipal**

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor- Porto Seguro Cia. Seguros Gerais Empenhos: 2094/2010

Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor- Proerge Engenharia Instal. e Eletrificação Ltda. Empenhos: 17564/2009

Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor- Pro-Vida Avaré Clínica Médica Ltda.

Empenhos: 2007, 2011/2010 Avaré, 27 de Março de 2010

> **ROGELIO BARCHETI URREA** Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado. vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor- R. Biason de Oliveira & Cia. Ltda.

Empenhos: 2302/2010 Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor- R. F. TV a Cabo Ltda.

Empenhos: 1944/2010

Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor- R.H.P. Silvestre - ME

Empenhos: 2432/2010 Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor- R. H. P. Silvestre - ME

Empenhos: 13553/2009 Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor- Rádio Avaré Ltda. Empenhos: 1178/2010 Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor- Ramiro Pires Baptista Avaré - ME

Empenhos: 612/2010

Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Éstado. vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor- Ramiro Pires Baptista Avaré - ME

Empenhos: 1925, 1987/2010 Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor- Ramiro Pires Baptista Avaré - ME Empenhos: 00597/2010, 00598/2010, 00606/2010, 00610/2010.

Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado. vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor- Raphael Antônio Ovídio

Empenhos : 2197/2010 Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado. vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor- Renata Coronado Larroza & Cia. Ltda. - ME

Empenhos: 2423/2010 Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor- Renato Gonçalves Felix

Empenhos : 2010/2010 Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor- Ronaldo Carlos Rossi Empenhos: 3210, 3211/2010

Avaré, 27 de Março de 2010

(inversão de ordem cronológica de pagamento) Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado. vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuida-

de dos serviços Municipais. Fornecedor- Rubens Rodrigues & CIA Ltda.-ME

Empenhos: 604, 607, 609, 613/2010 Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor- Sérgio Ribeiro Leal - ME Empenhos : 2420/2010

Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor- Silveira & Duarte Avaré Ltda.

Empenhos: 2404/2010 Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA **Prefeito Municipal**

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor- Stelims Prest. De Serv. Limpeza e Multi Serv. Ltda Empenhos: 00573/2010

Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor- Stelims Prest.de Serv.Limpeza e Multi

Serv.Ltda.

Empenhos: 573/2010 Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Éstado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor- Sueli Aparecida Rubio

Empenhos: 12574/2009 Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado. vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor- Tatiana Aparecida Biazon

Empenhos: 2057/2010 Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor- Técnica Diesel Marson Ltda.

Empenhos : 801/2010

Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor- Thiago Henrique Pereira Belinelli - ME

Empenhos: 2174, 2175/2010 Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor- Trekair Viagens e Turismo Ltda.

Empenhos: 02052/2010 Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor- W. Sanches Tupã ME Empenhos: 835, 1016/2010 Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor- W. Sanches Tupã - ME

Empenhos: 15250/2009, 15367/2009, 15368/2009, 15369/2009

Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Éstado. vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor- W. Sanches Tupã - ME

Empenhos: 00813/2010, 00812/2010, 00811/2010,

Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor- Waldemir Demez Peças - ME

Empenhos : 00306/2010 Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado. vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor- Willian de Freitas Siqueira

Empenhos: 01882/2010 Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado. vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor- Wilson de Oliveira Empenhos: 02056/2010

Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor- Wilson Paschoal - ME

Empenhos: 00617/2010, 00618/2010, 00619/2010.

Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor- Cybelar Comércio e Indústria Ltda.

Empenhos: 00454/2010 Avaré, 27 de Março de 2010

(inversão de ordem cronológica de pagamento) Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado. vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de

interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor- Débora Sanches da Costa Avaré - EPP

Empenhos: 00831/2010 Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor- Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda.

Empenhos: 00740/2010

Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor- Fernando Leandro dos Santos Informática ME Empenhos: 00575/2010, 00574/2010

Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA **Prefeito Municipal**

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor- Irene Maria da Silva Avaré - ME Empenhos: 00999/2010

Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor:- A. C. Innocente e Cia Ltda.

Empenhos: 05874/2009

Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos servicos Municipais.

Fornecedor:- Alessandra Filgueiras Gomes - ME Empenhos: 04487/2009, 05065/2009, 05066/2009, 05370/2009, 05952/2009, 06018/2009, 06401/2009.

Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado. vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor:- Alves e Batista Alarmes Ltda - ME Empenhos: nº 09634/2009

Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor: - Angela Regina Gomes B. da Silva - ME Empenhos: nº 13451/2009, 20410/2009.

Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor:- Angela Regina Gomes B. da Silva - ME Empenhos: 13451/2009

Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor:- Arão Otani Empenhos: nº 00204/2009 Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor:- Bauru Comércio de Peças Ltda - ME Empenhos: nº 14488/2009, 10289/2009

Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor:- Benedicto Braz Ferreira - ME

Empenhos: nº 08287/2009

Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Éstado. vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor: - Benedicto Braz Ferreira - ME

Empenhos: 05876/2009 Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor:- C. E. Alves Serviços de Portaria Ltda - ME Empenhos: 16254/2009

Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado. vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor:- Carlos Alberto da Silva Vieira Projetos EPP Empenhos: nº 20668/2009

Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor:- Carlos Henrique de Morais Empenhos: nº 09063/2009

Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor:- Cláudio Ferreira Albuquerque - EPP Empenhos: nº 17858/2009

Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado. vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor:- Cristal Belo Comercial Ltda EPP

Empenhos: nº 10035/2009 Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA

Prefeito Municipal

(inversão de ordem cronológica de pagamento) Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado. vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor:- Cybelar Comércio e Indústria Ltda Empenhos: nº 19372/2009 Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor:- Décio Camargo Prods e Equip Laborat Ltda Empenhos: nº 15225, 17668, 14242/2009

Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento) Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor: - Décio Gambini Transportes ME Empenhos: nº 18657/2009 Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA **Prefeito Municipal**

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento) Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado. vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor:- Décio Gambini Transporte ME Empenhos: 18792/2009 Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento) Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/

95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor:- Dorival Dionízio Gomes - ME Empenhos: nº 04479/2009 Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento) Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor:- Dorival Dionízio Gomes - ME

Empenhos: nº 06067/2009 Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado. vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor: - Dorival Dionízio Gomes - ME Empenhos: 04480/2009, 04479/2009, 04481/2009. Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor:- Ebenezer Artefatos de Concreto e Cimen-

to Ltda - ME

Empenhos: 18976/2009 Avaré, 27 de Marco de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento) Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado. vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuida-

Fornecedor:- Ebenezer Artefatos de Concreto e Cimento Ltda - ME

Empenhos: nº 12345/2009 Avaré, 27 de Março de 2010

de dos serviços Municipais.

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento) Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor:- Editora Fartura Ltda. Empenhos: nº 07360/2009, 07361/2009 Avaré, 27 de Marco de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado. vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor:- Editora Vieira Aires Ltda Empenhos: nº 17300/2009, 16215/2009, 19012/2009 Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento) Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor:- Ferrari e Tavares Ltda ME Empenhos: nº 16784/2009 Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento) Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Éstado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuida-

de dos serviços Municipais.
Fornecedor:- Gebecom Tecnologia Ltda. Empenhos: nº 16214/2009, 14492/2009, 11424/2009. Avaré, 27 de Marco de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento) Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Éstado.

vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor: - Geraldo A. A. Fusco

Empenhos: nº 05983/2009, 08176/2009, 11102/2009, 11103/ 2009, 11546/2009, 11782/2009, 11783/2009, 12405/2009, 12406/ 2009, 12407/2009, 12408/2009, 12509/2009, 12510/2009, 13942/ 2009, 13943/2009, 13945/2009, 13946/2009, 14022/2009, 15783/ 2009, 15784/2009, 15785/2009, 15786/2009, 15787/2009, 15788/ 2009, 13944/2009

Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Éstado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor:- Guarapuava Centro Digital de Informática Itda Empenhos: nº 11065/2009

Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Éstado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor: - Leandro Cabral Passareli - ME Empenhos: 17698/2009 Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Éstado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor: - Injex Indústria Cirúrgicas Ltda.

Empenhos: nº 09883/2009 Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento) Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor:- Irene Maria da Silva Avaré - ME Empenhos: nº 08314/2009 Avaré, 27 de Março de 2010

(inversão de ordem cronológica de pagamento) Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/

95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Éstado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor: - Irene Maria da Silva Avaré - ME

Empenhos: nº 09655/2009, 10313/2009, 11047/2009, 15226/ 2009, 15227/2009, 15228/2009, 15248/2009, 15444/2009, 15445/ 2009, 15571/2009, 15572/2009, 15622/2009, 17224/2009, 17423/ 2009, 17529/2009, 17945/2009, 17947/2009, 18633/2009, 18937/ 2009, 18981/2009, 18982/2009, 18983/2009, 19090/2009, 19270/ 2009, 20343/2009, 20386/2009, 20387/2009, 10250/2009, 19088/ 2009, 20039/2009.

Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento) Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor:- Leandro Cabral Passareli Empenhos: 11883/2009. 17698/2009 Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento) Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor:- J. A. Garcia Nassar - ME Empenhos: nº 12212/2009 Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento) Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/

95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Éstado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor:- J. A . Pereira Avaré ME Empenhos: nº 00275/2009, 05581/2009

Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento) Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Éstado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor:- J. P. de Lima Avaré - ME Empenhos: nº 20467/2009 Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento) Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor: - Karina de Almeida - ME

Empenhos: 17112/2009, 18804/2009, 18805/2009, 18806/2009, 18807/2009, 18808/2009, 18809/2009, 18810/2009, 18811/2009, 18812/2009, 19255/2009, 19307/2009, 19308/2009.

Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado. vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor:- Leandro Cabral Passareli - ME Empenhos: 17698/2009 Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor: - Leandro Cabral Passareli - ME Empenhos: nº 11874/2009, 11875/2009, 11878/2009, 11882/2009, 11885/2009, 11887/2009, 11888/2009, 11873/2009, 17698/2009. Avaré, 27 de Marco de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento) Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado.

vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor:- Leandro Cabral Passareli - ME Empenhos: 11879/2009, 11880/2009, 11883/2009,

Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor:- Leandro Cabral Passareli Empenhos: 11883/2009, 17698/2009 Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos servicos Municipais.

Fornecedor:- Luiz André Pilar - ME Empenhos: nº 12427/2009, 13540/2009, 14043/2009, 15600/ 2009, 16845/2009, 16847/2009, 16849/2009.

Avaré, 27 de Março de 2010 ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA (inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor:- M. B. dos Santos Rabelo - ME Empenhos: nº 21393/2009 Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Éstado. vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor: - Maluf & Tinos ME

Empenhos: 19100/2009, 20711/2009, 20390/2009, 20391/2009,

Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor:- Marcelo Ornellas Fragozo

Empenhos: 06150/2009 Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado. vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor:- Maria José de Carvalho Sousa - ME

Empenhos: nº 18994/2009 Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor: - Medic Tec Ambiental Ltda - ME Empenhos: nº 20422/2009

Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor: - Mult Med Equipamentos Hospitalares Ltda Empenhos: nº 12382/2009

Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos servicos Municipais.

Fornecedor:- Natali Brink Brinquedos Ltda - ME Empenhos: nº 19274/2009

Avaré, 27 de Março de 2010

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/
95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado,
vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica
de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de
interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor:- Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda. Empenhos: 07158/2009, 07223/2009, 08276/2009, 14033/2009, 14039/2009, 11465/2009, 03870/2009.

Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/
95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado,
vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica
de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de
interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos servicos Municipais.

Fornecedor: - P.V.T. Com. e Manut. Móveis p/ Esc. Ltda Empenhos: 16177/2009, 17445/2009, 21420/2009, 11460/2009 Avaré. 27 de Marco de 2010

> ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Éstado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor:- Paulo Salim Antonio Curiati Empenhos: 6759/2009 e 184, 1911/2010 Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/
95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado,
vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica
de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de
interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor: Pedra e Fogaça Alarmes -ME Empenhos: nº 07381/2009, 16187/2009, 06139/2009, 05604/2009. Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/
95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado,
vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica
de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de
interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos servicos Municipais.

Fornecedor:- Sermobra Engenharia e Construções Ltda. Empenhos: 15983/2009

Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/
95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado,
vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica
de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de
interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuida-

de dos serviços Municipais.

Fornecedor:- Pedro Henrique Gabriel Soldera - ME
Empenhos: 05739/2009

Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor:- Planno Soluções Gerenciais Ltda Empenhos: nº 09515/2009

Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor:- Pontamed Farmacêutica Ltda.

Empenhos: nº 15138/2009 Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos servicos Municipais.

Fornecedor:- Reginaldo José de Queiroz Avaré - ME. Empenhos: nº 11955/2009, 08507/2009, 08534/2009, 09500/2009, 12342/2009, 15583/2009

Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor:- RG Indústria e Com. Ltda - ME Empenhos: nº 15630/2009, 15677/2009.

Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos servicos Municipais.

Fornecedor:- Sermobra Engenharia e Construções Ltda. Empenhos: 15983/2009

Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor:- Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC

Empenhos: 17143/2009 Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor:- Suzatur Locação de Veículos Ltda - EPP Empenhos: 20721/2009

Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor:- Siemens Ltda. Empenhos: 12329/2009 Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos servicos Municipais.

Fornecedor:- Silva e Pedroso Ltda - ME Empenhos: nº 17987/2009 e 17988/2009 Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor:- Silveira e Duarte Avaré Ltda. Empenhos: nº 13450/2009, 01695/2009 Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor:- Silveira e Duarte Avaré Ltda. Empenhos: 13450/2009

Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor:- Simone de Camargo Rubio ME Empenhos: 13453/2009

Avaré, 27 de Março de 2010

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor: - Suely dos Santos Varella - EPP

Empenhos: nº 18011/2009 Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor:- Terraplana Serv. Top. S/C Ltda

Empenhos: 02423/2009

Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse publico, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos servicos Municipais.

Fornecedor:- Top Data Processamento de Dados S/C Ltda Empenhos: nº 00131/2009

Avaré, 27 de Março de 2010

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/
95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado,
vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica
de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de
interesse público, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos servicos Municipais.

Fornecedor- 4R Sistemas Asses. Consult. Cont. e Adm.

Mun. Ltda

Empenhos : 192/2010 Avaré, 03 de Abril de 2010.

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse público, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor- A. Carlos de Carvalho - Transportes

Empenhos: 3960/2010 Avaré, 03 de Abril de 2010.

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse público, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor- A. T. Turismo e Viagens Ltda Empenhos: 3293, 4049, 4053/2010

Avaré, 03 de Abril de 2010.

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse público, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor- Acácia Promoções e Produções Artísticas Ltda

Empenhos: 3961/2010 Avaré, 03 de Abril de 2010.

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse público, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor- Ademir C. de Camargo Correa ME

Empenhos: 2074/2010 Avaré, 03 de Abril de 2010.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse público, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos servicos Municipais.

Fornecedor- Alonso da Silva - ME

Empenhos : 3441/2010 Avaré, 03 de Abril de 2010.

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse público, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor- Aparecida Alves Koch - ME

Empenhos: 212/2010 Avaré, 03 de Abril de 2010.

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Éstado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse público, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor- Ativa Locação Ltda - EPP

Empenhos : 1955/2010 Avaré, 03 de Abril de 2010.

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse público, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor- Benedito Paulino Nunes

Empenhos: 1886/2010 Avaré, 03 de Abril de 2010.

> ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse público, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor- Brabância Com. de Mats. p/ Const. Ltda ME Empenhos : 995/2010

Avaré, 03 de Abril de 2010.

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse público, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor- Carbonero & Custódio Ltda.

Empenhos : 196/2010 Avaré, 03 de Abril de 2010.

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse público, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos servicos Municipais.

Fornecedor- Carlos Alberto Ribeiro e Outros

Empenhos: 3844/2010 Avaré. 03 de Abril de 2010.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse público, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos servicos Municipais.

Fornecedor- Cíntia Lima Martins de Paula Locação - ME Empenhos : 2075/2010

Avaré, 03 de Abril de 2010.

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse público, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor- Cip Med Prestação de Serv. Médicos S/S Ltda. Empenhos : 3283/2010

Avaré, 03 de Abril de 2010.

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse público, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos servicos Municipais.

Fornecedor- Coca & Coca Com. de Mat. P/ Const.

Empenhos: 2533, 1936, 2254, 2474/2010

Avaré, 03 de Abril de 2010.

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse público, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor- Construtora Mahid Ltda

Empenhos: 2277/2010 Avaré, 03 de Abril de 2010.

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse público, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor- Editora Fartura Ltda

Empenhos: 1179/2010 Avaré, 03 de Abril de 2010.

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse público, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos servicos Municipais.

Fornecedor- Fernanda Natal - ME

Empenhos : 113/2010 Avaré, 03 de Abril de 2010.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse público, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor- Ferrarini Com. de Peças p/ Tratores Ltda Empenhos : 570/2010, 1039/2010

Avaré, 03 de Abril de 2010.

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse público, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor- Foto Ótica Souza Clivatti Ltda

Empenhos : 335/2010

Avaré, 03 de Abril de 2010.

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse público, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor- Itamar Rodrigues Pechim

Empenhos : 1188/2010Avaré, 03 de Abril de 2010.

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse público, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor- J. P. de Lima Avaré - ME

Empenhos: 3956/2010 Avaré, 03 de Abril de 2010.

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse público, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor- JBMS Sistema de Comunicação Ltda

Empenhos: 3843/2010

Avaré, 03 de Abril de 2010.

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse público, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos servicos Municipais.

Fornecedor- João Paulo Palma Luz - ME

Empenhos : 2204/2010 Avaré, 03 de Abril de 2010.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse público, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor- José Aguinaldo Alcarde - EPP

Empenhos: 3276/2010 Avaré, 03 de Abril de 2010.

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse público, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor- Juliana Lopes da Fonseca - ME Empenhos : 511, 512, 1210, 1020/2010

Avaré, 03 de Abril de 2010.

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse público, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor- K. Giafferis Oftalmologia ME

Empenhos : 3610/2010 Avaré, 03 de Abril de 2010.

> ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse público, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor- Lajão Avaré Materiais P/ Construção Ltda.

Empenhos: 3959/2010 Avaré, 03 de Abril de 2010.

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse público, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor- Leandro Cabral Passareli ME

Empenhos: 637, 638, 641, 642, 643, 645, 650, 653, 3800/2010

Avaré, 03 de Abril de 2010.

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse público, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos servicos Municipais.

Fornecedor- Lojas Colombo S/A

Empenhos : 467/2010 Avaré, 03 de Abril de 2010.

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse público, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor- M. B. dos Santos Rabelo - ME Empenhos: 287, 1069, 1979, 1070, 1980, 285, 286, 289, 1067, 1977, 1978, 1981, 1982/2010.

Avaré, 03 de Abril de 2010.

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse público, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos servicos Municipais.

Fornecedor- Maria José Carvalho Sousa - ME Empenhos : 2274, 2372, 2386, 2414, 2415, 2542/2010

Avaré, 03 de Abril de 2010.

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse público, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor- Mariano Tavares Filho - ME

Empenhos : 3328/2010 Avaré, 03 de Abril de 2010.

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado. vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse público, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor- Medic Tec Ambiental Ltda - ME

Empenhos: 261/2010 Avaré, 03 de Abril de 2010.

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse público, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor- Muhantur Transp. e Locação de Veículos

Ltda.

Empenhos: 3955/2010 Avaré, 03 de Abril de 2010.

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado. vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse público, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor- Osastur Osasco Turismo Ltda. Empenhos: 3462, 3463, 3464, 3465/2010

Avaré, 03 de Abril de 2010.

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Éstado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse público, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor- P. J. de Oliveira e Camargo Ltda - ME Empenhos: 594/2010

Avaré, 03 de Abril de 2010.

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse público, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor- Pedro Villen Neto - ME

Empenhos: 503/2010 Avaré, 03 de Abril de 2010.

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Éstado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse público, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor- Perfil Pesquisas de Opinião Pub. E

Consul. Ltda

Empenhos: 3697/2010 Avaré, 03 de Abril de 2010.

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado. vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse público, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor- Pira Tratores Ltda - ME Empenhos: 595, 625/2010

Avaré, 03 de Abril de 2010.

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse público, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor- Protec de Itu Com. Artigos P/ Informática Ltda

Empenhos: 4214/2010 Avaré, 03 de Abril de 2010.

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado. vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse público, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor- Protege Car Lavagem e Lubrificação Ltda - ME Empenhos: 2405/2010

Avaré, 03 de Abril de 2010.

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse público, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor- Radio Paulista de Avaré Ltda

Empenhos : 2081/2010 Avaré, 03 de Abril de 2010.

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse público, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos servicos Municipais.

Fornecedor- Rifer Comércio de Parafusos e Ferramen-

tas Ltda.

Empenhos: 1014, 1194, 1195/2010 Avaré, 03 de Abril de 2010.

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento) Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/

95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse público, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor- Roberto Rivelino Moura Pinto - ME

Empenhos : 516/2010

Avaré, 03 de Abril de 2010.

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Éstado. vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse público, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor- Roca Distribuidora de Prods. Alimentícios Ltda

Empenhos: 165/2010 Avaré, 03 de Abril de 2010.

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Éstado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse público, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos servicos Municipais.

Fornecedor- Rosa Goes Lucas & Lucas Ltda - ME

Empenhos: 1948, 1949/2010 Avaré, 03 de Abril de 2010.

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse público, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor- Santiago Prest. de Serv. em Consult.

Emp. Ltda

Empenhos : 3722/2010 Avaré, 03 de Abril de 2010.

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento) Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse público, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor- Star Med Artigos Médicos e Hospitalares Ltda. Empenhos: 518/2010

Avaré, 03 de Abril de 2010.

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado. vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse público, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor- Tiago Henrique Pereira Belinelli - ME Empenhos: 615, 616/2010

Avaré, 03 de Abril de 2010.

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse público, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor- Vaz, Schiavão & Schiavão Ltda. Empenhos: 568/2010

Avaré, 03 de Abril de 2010.

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

Continua na página 19

Teve início o 5º Torneio de Pesca da Estância Turística de Avaré

Começou no último domingo o 5º Torneio de Pesca da Estância Turística de Avaré realiza um dos maiores torneios de pesca do Estado, com a realização da pescaria reservada por jovens pescadores, com idades entre 5 e 15 anos, que concorreram a prêmios como videogame (1º colocado), bicicleta (2° colocado) e MP4 (3° colocado). Nos próximos dois finais de semana, dias 4 e 11 de abril, respectivamente, o torneio acontece nas categorias feminino (dia 4 de abril) e masculino (11 de abril), sempre a partir das 9 horas com término previsto às 17 horas.

Serão mais de 17 mil quilos de peixes para serem fisgados no Lago Bertha Bannwart, no Bairro Brabância, onde uma grande estrutura foi preparada para receber milhares de participantes e público em geral.

Segundo a Comissão Organizadora, além do torneio de pesca, uma vasta programação oferecerá atividades diversas ao público, como torneios de bocha, truco e pipa e ainda festivais de música nos gêneros sertanejo e gospel. Serão mais de R\$ 15 mil em prêmios, incluindo uma motocicleta 0 km que será sorteada entre o público presente. Serão realizados ainda shows com Di Paulo e Paulino no dia

4, Gilberto e Gilmar no dia 10 e Chico Rey e Paraná no dia 11, todos a partir das 22 horas.

Para participar o pescador interessado deverá se inscrever nos diversos postos espalhados pela cidade, bastando levar 2 kg de alimento não perecível. O regulamento deste ano estabelece que é proibido pescar com mais de uma vara; mais que um anzol por vara, jogar trato, ração, quirera entre outros; molinete, linhada de mão e sondal: juntar os peixes com os de outros participantes; pescar em parcerias e com pessoas auxiliando. Está liberado uma vara de mão por participantes, qualquer tipo de isca, levar todo peixe pescado e levar varas reservas.

Premiação – Para ambas as categorias acima de 16 anos (homens e mulheres), serão distribuídos uma TV 29 polegadas, uma máquina digital e um aparelho de DVD (maior peixe fisgado). Também serão premiadas as seguintes categorias: maior quantidade de peixes fisgados, primeiro peixe do dia (acima de 500 gramas), pescador mais idoso e pescador pé frio. O 5° Torneio de Pesca é uma realização da Prefeitura da Estância Turística de Avaré com apoio da Câmara de Vereadores.





Muitos peixes foram pescados no primeiro dia to torneio

MEIO AMBIENTE:

Prefeitura faz campanha de incentivo a não poluição dos rios por óleo de fritura

Por meio da distribuição de panfletos, a Secretaria Municipal do Meio Ambiente lançou no dia 22 de março, Dia Mundial da Água, uma campanha para que a população não jogue óleo de fritura em pias, pois entope a rede de esgoto, nos bueiros, pois vai direto para os rios e polui a água a mata os peixes. O óleo de fritura reciclável permite fabricar biodiesel, sabão, ração, massa de vidraceiro, tinta, entre outros produtos.

Caso o óleo, banha ou gordura sejam lançados na tubulação, acabam se espalhando na superfície dos rios, lagos e represas, causando danos ambientais gravíssimos. Já quando jogado no quintal, o óleo de fritura fica no solo e entra em decomposição, soltando o gás metano (altamente inflamável). Durante esse processo, ocasiona mau cheiro, além de comprometer o ar que respiramos.

O óleo usado descartado na pia vai para a rede de esgoto, causando entupimentos, sendo necessário ou uso de produtos químicos para a solução do problema, ou então, se gastar um bom dinheiro com o serviço de pedreiro para refazer o encanamento e caixa de captação.

IMPORTANTE – Guarde o óleo de cozinha em um recipiente e entregue no PEV CENTRAL (Ponto de Entrega Voluntário) da Reciclarte, na Rua Ceará nº 1.465 ou em

um ponto já instalado mais próximo de sua casa: SABESP, Silvia Lanches, Firmino Luz (Bairro Anhumas -Arandu), Bar e Mercearia do Carlão, Padaria Arandu, Restaurante Mãos de Fada, Supermercados Clivatti, Pinheirão, Sacolão, "M", Brabância, Pague Poko, Di Solé, Martins, Paineiras, RM e Bom Preço. A campanha conta ainda com o apoio da Associação Defensores da Represa de Jurumirim (ADERJ) e Sabesp.

Seminário sobre Conhecimento em Gestão Pública foi realizado em Avaré

Avaré sediou no último dia 27, sábado, o Seminário do Conhecimento em Gestão Pública, realizado no Centro de Convenções do Villa Verde Hotel, evento coordenado pelo Conselho Regional de Administração de São Paulo (CRA-SP), com apoio institucional do Conselho Federal de Administração (CFA), da Secretaria de Gestão Pública do Governo do Estado de São Paulo e do Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização - Ges-Pública; e realizado pelo Conselho Estadual de Secretários Municipais de Administração do Estado de São Paulo (CONSESAD.SP).

A primeira palestra, sobre "GesPública, Procedimentos para implementar um Programa de Qualidade na Gestão Pública Municipal", foi ministra pelo professor Valmir Dantas; Bacharel em História, pela Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, da Universidade de São Paulo (USP); Licenciatura Plena, pela Faculdade de Educação, da Universidade de São Paulo (USP); Especialização em Formação da Carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, pela Escola Nacional de Administração Pública (ENAP); Especialista em Aperfeiçoamento da Carreira de Especialista



Alguns dos palestrantes presentes no evento

em Políticas Públicas e Gestão Governamental, pela Escola Nacional de Administração Pública (ENAP); ex-Consultor em Políticas Públicas (PNUD), na Secretaria de Educação Média e Tecnológica, no Ministério da Educação (MEC)/ Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID); ex-chefe de Gabinete e, ex-Secretário Municipal Adjunto do Trabalho, na Prefeitura da Cidade de São Paulo; exercendo o cargo de Gerente da Rede Nacional de Gestão Pública do GesPública, na Secretaria de Gestão, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Na sequência aconteceu a palestra sobre "Banco de Talentos, Quem é Quem na Equipe de Servidores Públicos Municipais", com a professora dra. Elisa Wolynec; Bacharel em Física Nuclear, pela Universidade de São Paulo (USP); Doutorado em Física Nuclear, pela Uni-

versidade de São Paulo (USP); Mestrado em Física das Partículas Elementares e Campos, pela University of Sheffield, Inglaterra; ex-Pró-Reitora de Administração, da Universidade de São Paulo (USP); ex-Diretora do Laboratório do Acelerador Linear; ex-Coordenadora de cursos na Escola Politécnica; exercendo o cargo de Diretora da Techne Engenharia e Sistemas, atuando em projetos de gestão institucional e também como consultora na área de gestão pública, especialmente sistemas educacionais públicos.

Depois foi a vez da palestra sobre "Capacitação de Gestores Públicos Municipais; questão estratégica para o país", com o professor dr. José Màrio Brasiliense Carneiro; Bacharel em Direito, pela Faculdade de Direito, da Universidade de São Paulo (USP); Mestrado em Administração Pública, pela Escola de Administração de

(EAESP), da Fundação Getulio Vargas (FGV); Doutorado em Administração de Empresas, com ênfase em Administração Pública, pela Escola de Administração de Empresas de São Paulo (EAESP), da Fundação Getúlio Vargas (FGV]) Especialização em Program of International Management, pela Universidade de Economia e Administração de Viena, Áustria; ex-Coordenador Cientifico e de Projetos, da Fundação Konrad Adenauer; ex-Consultor em Política e Gestão Ambiental, na Fundação para o Desenvolvimento Administrativo (Fundap), do Governo do Estado de São Paulo; exercendo a função de Diretor Presidente, da Oficina Municipal, Escola de Cidadania e Gestão.

Empresas de São Paulo

Já o professor dr. Antônio Luís Aulicino; Bacharel em Matemática, pela Universidade de Mogi das Cruzes (UMC); Mestrado em Administração, pela Faculdade de Economia e Administração (FEA), da Universidade de São Paulo (USP); Doutorado em Administração, pela Faculdade de Economia e Administração (FEA), da Universidade de São Paulo (USP); Professor de Prospectiva Estratégica, Prospectiva e Construção de Cenários, Estratégia, Mudança e Desenvolvimento Organizacional e Governança Corporativa, na Fundação Instituto de Administração (FIA); exercendo o cargo de Diretor Presidente, do Instituto para o Desenvolvimento Sustentável (IDS), palestrou sobre "Planejamento Estratégico Regional, o Modelo do Processo Prospectivo Francês e, a Gestão Pública Municipal".

A palestra "Tecnologia da Informação, o Software Público e a Melhoria de Processo e Qualidade de Software, na Gestão Pública Municipal" foi ministrada pelo professor dr. Clênio Figueiredo Salviano; Bacharel em Ciência da Computação, pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG); Mestrado em Ciência da Computação, pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG); Doutorado em Engenharia Elétrica, pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP); Professor de Melhoria de Processo de Software e de Descrição de Processo, na Faculdade de Informática e Administração Pública (FIAP); Professor de Qualidade/Melhoria de Processo de Software, na Universidade Metodista de Piracicaba (UNIMEP); exercendo o cargo de Pesquisador e Chefe da Divisão de Melhoria de Processo de Software, no Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer (CTI), do Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT).

A última palestra, sobre "Reengenharia Organizacional na Prefeitura Municipal: um plano de metas de eficiência, eficácia e transparência", foi ministrada pelo administrador Jorge Luis Dos Santos B.; Coordenador do Grupo de Excelência de Estudos em Administração Pública (GEEAP), do Conselho Regional de Administração de São Paulo (CRA-SP); Administrador e Consultor de Empresas, atuando nas áreas de Gestão de Negócios, Planejamento Estratégico e Marketing; com diversos cursos de especialização, na Escola de Administração de Empresas de São Paulo (EAESP), da Fundação Getulio Vargas (FGV) e, na Escola Superior de Propaganda e Marketing (ESPM); Diretor do Grupo Integrado de Marketing – GIM, e da North Point Academy; é membro do Conselho Superior de Economia (COSEC), da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FI-ESP); e da Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra (ADESG-SP); exercendo os cargos de membro Fundador e Presidente, do Instituto de Altos Estudos em Familia e Educação do Brasil (iaefe.br) e, Presidente Executivo, do Conselho Estadual de Secretários Municipais de Administração do Estado de São Paulo (CONSESAD.SP).

Construção de 337 casas na Vila Jardim segue em ritmo acelerado

A construção de 337 casas o Programa "Minha Casa, Minha Vida", do governo federal, na Vila Jardim, segue em ritmo acelerado, sendo que 220 serão entregues já em outubro. Os imóveis, no valor de R\$ 42 mil cada, têm área de 38,25 m², distribuídos em dois dormitórios, um banheiro, uma sala de estar e jantar, uma cozinha e uma área de serviço externa, com terreno na frente para garagem e nos fundos para possível ampliação. Os empreendimentos possuem também portaria, playground e salão de festas. A previsão de execução da obra é de 10 meses e o prazo de financiamento varia de 120 a 360 meses.

Os contratos para a construção dos dois empreendimentos do Programa "Minha Casa, Minha Vida" foram assinados no início de janeiro pela Caixa Econômica Federal (CEF), a Geccom Construtora Ltda. e a Prefeitura de Avaré. Serão 337 moradias do Condomínio Residencial Vila Serena e do Condomínio Residencial Vale do Sol, ambos localizados na Estrada Municipal AVR 354, na Vila Jardim.

Os recursos, da ordem de R\$ 9,660 milhões destinam-se à aquisição de terreno e construção de moradia para pessoas físicas



Das 337 casas, 220 serão inauguradas até outubro

com renda de até três salários mínimos. Participam da assinatura dos contratos, o prefeito de Avaré, Rogelio Barchetti Urrea, o superintendente da CEF, José Paulo Gomes de Amorim, o representantes da Geccom Construtora, entre outras autoridades.

Avaré, além dos recursos do Programa "Minha Casa, Minha Vida", foi contemplada com recursos do Orçamento Geral da União, provenientes dos Ministérios das Cidades, Ciência e Tecnologia, Turismo e Esportes, totalizando R\$ 920,4 mil para projetos de pavimentação asfáltica e inclusão digital.

EVENTOS:

Secretaria da Cultura divulga calendário do mês de abril

A Secretaria Municipal da Cultura lançou no começo do ano o Calendário 2010 de eventos a serem realizados durante todo o ano. Para o mês de abril, vários eventos estão programados, como no dia 2, a V Encenação da Paixão de Cristo, no Campo Municipal (atrás do Cristo Redentor), a partir das 20h00, com o show da dupla avareense Tenores do Brasil e logo após a encenação.

No dia 3 acontece um show gospel na Concha Acústica, a partir das 20h30. No dia 7 acontece o VIII Saguão em Exposição, no Saguão do Teatro Municipal, a partir das 20h00.

Já no dia 8 acontece a décima primeira edição do Hora do Conto (Projeto Leitura), na Biblioteca Municipal "Professor Francisco Rodrigues dos Santos", das 9h00 às 14h00. No dia 10 tem o lançamento dos CDs FAMPOPINHA e FAMPOP e DVD FAM-POP, no Teatro Municipal "Dr. Octávio Morales Moreno", a partir das 20h30.

De 14 a 18 acontece o II Festival de Música Instrumental de Avaré (FESMIA), no Teatro Municipal "Dr. Octávio Morales Moreno", sempre a partir das 20h30. No dia 24 tem a nona edição do Projeto Som da Terra, dentro do Projeto Social "Prefeitura no Bairro", às 15h30.

No dia 28 acontece a décima sexta edição do Sarau Caipira, no Centro Paulista de Tradição e Costume (Centro Cultural Djanira), a partir das 20h00. No dia 30 tem a décima sexta edição do Encontro Poético, no Centro Literário "Anita Ferreira de Maria", na sala 1 das Oficinas Culturais "José Reis Filho" (no Clube Avareense de Cinema – CAC), a partir das 20h00.

Traços de cultura e fé na Semana Santa

GESIEL JÚNIOR

Ricas em símbolos, cores litúrgicas e manifestações populares, as celebrações da Semana Santa marcaram originalmente a cultura avareense arraigada pela tradição católica.

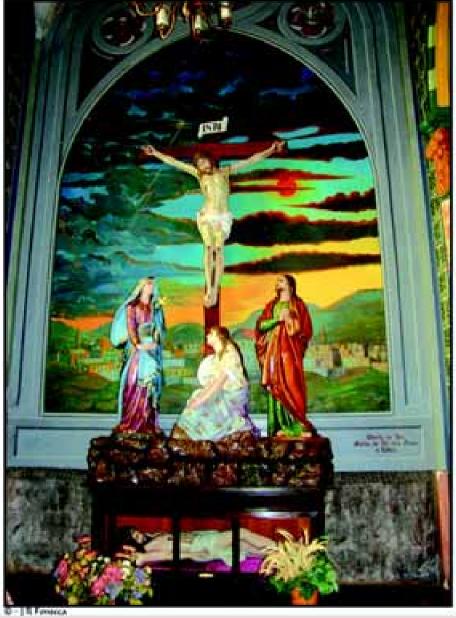
Perdem-se nas brumas do tempo e no passado das memórias, as profundas expressões de fé e religiosidade dos antigos moradores do Rio Novo, que ganhavam especial relevo durante os rituais da Quaresma, Semana Santa e Páscoa.

A propósito, na virada para o século vinte, em 1890, o cronista Jango Pires faz registro de como era bem organizada a procissão da Sexta-feira da Paixão.

Seguida por uma multidão, nessa época guiava a Paróquia de Nossa Senhora das Dores o padre Elisiário Paulino Bueno.

"À frente vinha o centurião romano com a matraca. A seguir, José de Arimatéia e Nicodemos com sua escadinha. Depois, Isaac com o feixinho de lenha para seu sacrifício, seu pai Abraão com a espada laçada por uma fita segura pelo anjo Gabriel, São João Evangelista, as três Marias e Verônica", relata.

Para esses papéis eram escolhidas belas moças que conservavam grandes cabeleiras. Na seqüência, o esquife de Cristo morto era conduzido debai-



Altar do Calvário, Santuário Nossa Senhora das Dores

xo do pálio guardado por seis soldados romanos, todos vestidos com a indumentária própria da época. Carregavam a imagem "homens embuçados de branco", descreve Jango.

Também alguns padres participavam do cortejo acompanhados por um coro de mulheres, algumas coristas vindas de Sorocaba, parentes do maestro João Batista Itagyba.

Engrossavam a turba os integrantes das Ir-

mandades de São Benedito, de Nossa Senhora das Dores e do Santíssimo Sacramento, todas representadas por seus tocheiros e acompanhadas pela Banda Itagyba. A corporação executava, nas esquinas, marchas fúnebres para comoção dos fiéis.

A chamada Procissão do Senhor Morto saía da igreja matriz pontualmente às 8 horas da noite. O percurso incluía as empoeiradas ruas centrais. Para estas solenidades compareciam três, às vezes até quatro padres de São Paulo para ajudar nos ofícios, dentre os quais, um orador sacro encarregado de pronunciar o Sermão das Sete Palavras.

"Estas festas ficavam caríssimas — observa Jango -, mas o comércio concorria com boa vontade não entrando em conta os serviços do padre Elisiário. Ele era organizador".

Emocionado, Jango Pires conclui: "A Semana Santa era a mais perfeita. Se não era completa, foi a mais completa a que assistimos. Era uma semana cheia de domingo a domingo. Era tão perfeita que tocava no âmago e dava a impressão de que a atmosfera estava pesada, os dias se tornavam singulares, respeitosos. O traje dos fiéis, quase em geral, era preto. Todo mundo sisudo, de feição agoniada até a Aleluia".

O Judas de Nhá Inocência

Semana Santa de 1885. Muito beata, Nhá Inocência, uma das pioneiras do Rio Novo, fez voto de confeccionar um Judas para colocar em frente de sua casa, localizada na Travessa da Liberdade, n°30 (hoje, Rua Rio de Janeiro). Os seus bonecos davam surpresas anualmente. Numa das vezes ela escondeu dentro uma caixa de vespas.

Naquele tempo os rapazes aprontavam nas madrugadas de Sexta-feira Santa para o Sábado de Aleluia. "Ninguém dormia nessas noites. As pessoas precisavam ficar vigiando para que frangos e cabritos não fossem furtados de seus quintais", lembra Jango Pires.

A garotada se divertia esperando para espatifar o Judas de Nhá Inocência. Num ano, porém, eles é que assustaram a velhinha fazendo um boneco que tinha em sua cabeça um gato morto e com um cartão pendurado: "Cuidado que não façam a vancê, o que fizeram pra mim".

Quatro lobisomens?

Abril de 1898. Um episódio inusitado em plena Semana Santa movimentou a antiga Avaré. Boato dava conta de que a polícia prendera na cadeia um lobisomem.

Os comentários crescem e logo já não era mais um só, mas dois lobisomens juntos. As horas passam e então já são quatro os lobisomens detidos. O alarme chega aos ouvidos do juiz de Direito, quando os arredores da velha cadeia estão tomados por curiosos.

O magistrado apura o estranho ocorrido. O delegado lhe abre a cela e tudo vem às claras. "Era a preta Joaquina com três bonecas de pano. A mulher havia sido escrava de dona Ana Tomás. O delegado a recolhera atendendo ao pedido do vigário, padre Bicudo, pois o sacerdote não queria a negra interrompendo as celebrações da Semana Santa, pois "como de costume, ela incomodava fazendo hilariedades com seus gestos e bobices", revelou Jango Pires.

(inversão de ordem cronológica de pagamento) Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado. vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse público, imprescindíveis e inadiáveis para continuida-

de dos serviços Municipais. Fornecedor- Vertente Comunicação Ltda.

Empenhos: 210, 1995, 1853/2010

Avaré, 03 de Abril de 2010.

MARIA LUCIA DE SALLES Avaré, 31 de março de 2010

3

4

8

10

11

12 13

14

16

17 18

19 20

21 22

23

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento) Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado. vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de

interesse público, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais. Fornecedor- Willian de Freitas Siqueira

Empenhos: 3942/2010 Avaré, 03 de Abril de 2010.

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/ 95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado. vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por estarem presentes relevantes razões de interesse público, imprescindíveis e inadiáveis para continuidade dos serviços Municipais.

Fornecedor- Wilson Paschoal - ME Empenhos: 303, 304, 321, 322, 323/2010

Avaré, 03 de Abril de 2010.

ROGELIO BARCHETI URREA Prefeito Municipal

SECRETARIA DE HABITAÇÃO



RELAÇÃO DE DOCUMENTOS C/ COMUNIQUE-SE **26 A 31 DE MARCO**

١	۷٥	Processo	Ν°	Data	PROPRIETÁRIO
1		078/10		29/3/2010	NEUZA DIAS DA CUNHA FERNANDES
2	2	083/10		29/3/2010	MARIAANGÉLICATEIXEIRA
3	3	097/10		29/3/2010	JOSÉ FLORIANO RAMOS
4	1	099/10		29/3/2010	ASSOC. DOS MULADEIROS DE AVARE
5	5	009/10		30/3/2010	HÉLCIO CAETANO DE LIMA
6	6	081/10		30/3/2010	SANDRO DOS SANTOS ALMEIDA
7	7	082/10		30/3/2010	MARIO ROTELLI
8	3	089/10		30/3/2010	LAZARO DAMASCENO FERREIRA
ć	9	090/10		30/3/2010	CLEUZATRENCH DE SOUZA E SILVA
1	10	091/10		30/3/2010	ENEZIAARAUJO DE ANDRADE BRUM
1	11	101/10		30/3/2010	BRUNA MARIA NEGRÃO
F	٩var	é. 31 de n	narco	de 2010	

ENDEREÇO Rua Mato Grosso, nº 738 Rua Isaac Rodrigues Alves, nº 238 Rua Argentina Viana, nº 166 Rua José Sabino - Pq. Fernando Cruz Pimentel Alameda Bordas do Campo, nº 385 Rua Arlindo Peres Ramos, nº 173 Rua Paris, n° 240 Rua Caminho de Santiago, nº 30 Rua Profa Zaira Trench, nº 110 Rua 9 de Julho, nº 2.411 Av. Salim Antonio Curiati, nº 1.520

Construção Residencial Construção Residencial Regularização Residencial Construção Sede Social Unificação de Lotes Regularização Residencial Regularização Comercial Construção Residencial Regularização Residencial Regularização Residencial Regularização Residencial Responsável Técnico Eng. Civil Fernando de Azevedo Maio Eng. Civil Mauro Roberto B. da Cunha Téc. Edif. Juvenal dos Santos Costa Eng. Civil Irineu Raymundo de Sousa Téc. Edif. Juvenal dos Santos Costa Eng. Civil Carlos Alberto Bejega Téc. Edif. Agrim. Pedro Luiz de Souza Eng. Civil Clovis Tomio Kato

Téc. Edif. Agrim. Pedro Luiz de Souza Téc. Edif. Agrim. Pedro Luiz de Souza Arg. Edilene Nazario dos Santos Natal

Arq. Urb. Bethina de Arruda Mota Melado Setor de Análise de Projetos

CERTIDÃO DE USO DO SOLO **26 A 31 DE MARCO**

REQUERENTE	Endereço	Atividade	Emitida em
SILVIA DE SOUZA	Rua Manoel Vieira da Cunha, nº 1.148	COMUNIQUE-SE	30/3/2010
ISAC FLORÊNCIO	Rua Santa Bárbara, nº 136	Conserto de eletrônicos em geral	30/3/2010
SILTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ART. TÊXTEIS	Rua Mônaco, n° 255	Fábrica de artigos têxteis de borracha	30/3/2010
ANTONIO PRUDENCIO DOS SANTOS	Rua Anacleto Pires, nº 1.580	Instalação e manutenção elétrica	30/3/2010
W. PEDRAALARMES	Rua Alagoas, n° 948	Comércio varejista de alarmes e acessórios e prestação de serv.	30/3/2010
CARLOS ALBERTO CONFORTI FILHO	Rua Major Vitoriano, nº 263	Associação esportiva, recreativa e cultural	30/3/2010
A. S. MARTINS - ME	Rua Luiz Fagnani, n° 126	Produção musical	30/3/2010
REINALDO DONISETE BARBOSA	Rua São Luiz, nº 151	Serviço na construção civil	30/3/2010
T. H. HOSHINA - ME	Rua Luigi Talamonti, nº 1.821	Transporte coletivo de passageiros, sob regime de fretamento	30/3/2010
J. C. RODRIGUES OFICINA MECÂNICA - ME	Av. Salim Antonio Curiati, nº 745	Oficina mecânica de veículos automotores	30/3/2010
KAREM SARKIS PRADO	Rua Minas Gerais, nº 852	Agência de viagens	30/3/2010
JOSÉ ROBERTO CAMARGO MENDES	Rua Arandu, n° 50	Sorveteria	30/3/2010
AFPESP	Rod. João Melão SP 255 - Km 276+700m	Associação dos funcionários públicos do Estado de São Paulo	30/3/2010
MARLIAUGUSTO	Rua Mato Grosso, nº 1.454	Comércio varejista de outros art. de uso pessoal e doméstico	30/3/2010
DÉBORA APARECIDA DE OLIVEIRA	Rua Nhô Musa, n° 46	Lan-house	30/3/2010
ANDRÉ APARECIDO COSTA AVARÉ -ME	Rua Mato Grosso, nº 2.222	Comércio varejista de peças e acessórios novos p/ veículos	30/3/2010
ZENITI COSMÉTICOS LTDA	Av. Gilberto Filgueiras, nº 1.710	Comércio varejista de cosméticos, perfumaria, prod. hig. Pessoal	30/3/2010
JOÃO APARECIDO FERNANDES RODRIGUES - ME	Rua Acre, n° 1.071	Comércio varejista de peças e acessórios novos p/ veículos	30/3/2010
CRAVEIRO & PRADO LTDA ME	Rua Espírito Santo, nº 971	Comércio varejista de brindes e artigos promocionais	30/3/2010
M. CAPELIN - ME	Rua Hugo Tamassia, nº 239	Serviço ambulante de alimentação	30/3/2010
FABIANAAPARECIDA DE REZENDE	Rua Oscar Gonçalves, nº 74	Cabeleireira	30/3/2010
OSWALDO WAGNER DE CAMARGO	Rua São Lucas, nº 110	Atividades artesanais	30/3/2010
SANDRA KAZUMI FUKAYAMA	Largo São João, nº 144	Restaurante	30/3/2010
HORÁCIO VILLEN JUNIOR - ME	Rua Tenente João Dias, nº 1.082	Comércio varejista de automóveis, camionetas e utilitários novos	30/3/2010
MARIA LUCIA DE SALLES OLIVEIRA - ME	Av. Pref. Paulo Novaes, n° 05 - sala 01	Transporte rodoviário de carga e mudanças, intermunicipal	30/3/2010

Arq. Urb. Bethina de Arruda Mota Melado Setor de Análise de Projetos

RELAÇÃO DE PROJETOS APROVADOS

	Processo	Data Aprov.	PROPRIETARIO
1	079/10	29/3/2010	SILVIA DOVADONI
2	087/10	29/3/2010	ALCIDES JOSÉ ALVES JÚNIOR
3	012/10	30/3/2010	LUIZ LOPES
4	085/10	30/3/2010	EMERSON APARECIDO CRUZ
5	086/10	30/3/2010	MARIA ROSA BENEDITO
6	088/10	30/3/2010	ALESSANDRO ANTONANGELO
7	095/10	30/3/2010	VICENTE FEQUETTIA E OUTROS
8	100/10	30/3/2010	FRANCISCO FERNANDES GALINDO
9	103/10	30/3/2010	ESPÓLIO DE SUELI JOB
Αv	aré, 31 de m	arço de 2010	

26 A 31 DE MARCO ENDEREÇO Av. Salim Antonio Curiati, nº 1.007 Rua Sofia, nº 120 Rua Mato Grosso, nº 2.380 Rua Manchester, nº 140 Rua José de Almeida Souza, nº 43 Rua Irmã Dulce, nº 73 Rua Angelo Paulucci, nº 101 Rua Mato Grosso, nº 243 Rua Rodolpho José Paulo Keller

Regularização Residencial Construção Residencial Desdobro de Lotes Construção Residencial Construção Residencial Regularização Residencial Regularização Residencial Construção Residencial Regularização Residencial

Responsável Técnico Téc. Edif. Juvenal dos Santos Costa Eng. Civil Giovani Antonangelo Eng. Civil José Paulo Vieira Eng. Civil Carlos Alberto Ismael Lutti Eng. Civil Carlos Alberto Ismael Lutti Eng. Civil Giovani Antonangelo Téc. Edif. Luiz Antonio Palange Serafim

Arq. Eduardo Zanella Jr. e Eng. Civil Paulo Ciccone

Eng. Civil Ney Fernando Pécchio

Arq. Urb. Bethina de Arruda Mota Melado Setor de Análise de Projetos

LICITAÇÃO



AVISO DE EDITAL REPETIÇÃO PREGÃO PRESENCIAL №. 010/10 PROCESSO №. 095/10

Objeto: Aquisição de materiais de construção.

Data de Encerramento: 16 de abril de 2010, das 13:30 às 14:00 horas. Dep. Licitação.

Data de abertura: 16 de abril de 2.010, às 14:00 horas. Informações: Dep. Licitação — Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 — Ramal 216 — Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 26 de março de 2010 — Érica Marin Henrique — Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/10 - PROCESSO Nº. 140/10

Objeto: Aquisição de roçadeiras e cortador de grama.

Data de Encerramento: 27 de abril de 2010, das 13:30 às 14:00 horas. Dep. Licitação.

Data de abertura: 27 de abril de 2.010, às 14:00 horas. Informações: Dep. Licitação — Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 — Ramal 216 — Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 31 de março de 2010 — Érica Marin Henrique — Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/10 - PROCESSO Nº. 141/10

Objeto: Aquisição de plantas ornamentais.

Data de Encerramento: 28 de abril de 2010, das 13:30 às 14:00 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 28 de abril de 2.010, às 14:00 horas. Informações: Dep. Licitação — Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 — Ramal 216 — Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 31 de março de 2010 — Érica Marin Henrique — Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO №. 014/10 – PROCESSO №. 135/10

Objeto: Aquisição de medicamentos para pacientes.

Recebimento das Propostas: 14 de abril de 2010, das 09:00 às 10:00 horas, Dep. Licitação.

Data de Abertura das Propostas: 14 de abril de 2010, das 10:05 às 11:30 horas.

Início da Sessão: 14 de abril de 2.010, às 14:00 horas, através do site www.bbmnet.com.br.

Informações: Dep. Licitação — Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 — Ramal 216 — Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 29 de março de 2010 — Érica Marin Henrique — Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/10 - PROCESSO Nº. 136/10

Objeto: Aquisição de medicamentos para uso nos PASs e ESFs. **Recebimento das Propostas:** 15 de abril de 2010, das 09:00 às 10:00 horas, Dep. Licitação.

Data de Abertura das Propostas: 15 de abril de 2010, das 10:05 às 11:30 horas.

Início da Sessão: 15 de abril de 2.010, às 14:00 horas, através do site www.bbmnet.com.br.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 216 - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 31 de março de 2010 - Érica Marin Henrique - Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/10 - PROCESSO Nº. 137/10

Objeto: Aquisição de medicamentos Ringer com Lactato para o Pronto Socorro.

Recebimento das Propostas: 19 de abril de 2010, das 09:00 às 10:00 horas, Dep. Licitação.

Data de Abertura das Propostas: 19 de abril de 2010, das 10:05 às 11:30 horas.

Início da Sessão: 19 de abril de 2.010, às 14:00 horas, através do site www.bbmnet.com.br.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 31 de março de 2010 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/10 - PROCESSO Nº. 138/10

Objeto: Aquisição de equipos para alimentação enteral e frascos para alimentação enteral 300 ml.

Recebimento das Propostas: 20 de abril de 2010, das 09:00 às 10:00 horas, Dep. Licitação.

Data de Abertura das Propostas: 20 de abril de 2010, das 10:05 às 11:30 horas.

Início da Sessão: 20 de abril de 2.010, às 14:00 horas, através do site www.bbmnet.com.br.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 31 de março de 2010 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/10 - PROCESSO Nº. 139/10

Objeto: Aquisição de uma roçadeira para a Secretaria de Turismo. Recebimento das Propostas: 26 de abril de 2010, das 09:00 às 10:00 horas, Dep. Licitação.

Data de Abertura das Propostas: 26 de abril de 2010, das 10:05 às 11:30 horas

Início da Sessão: 26 de abril de 2.010, às 14:00 horas, através do site www.bbmnet.com.br.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 31 de março de 2010 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/10 – PROCESSO Nº. 142/10 Objeto: Concessão de uso e exploração remunerada do ramo de bar e afins em espaço público construído junto ao quiosque na Praca da Paz Cristo Redentor.

Data de Encerramento: 07 de maio 2010, às 08:30 horas, Dep. Licitação.

Data de Abertura: 07 de maio de 2010, às 09:00 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 31 de março de 2010 – Érica Marin Henrique – Presidente da Comissão Permanente para Julgamento de Licitações.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa nº. 027/10-Processo nº. 120/10

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa ATLÂNTICA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com valor global de R\$ 84.939,66 (oitenta e quatro mil, novecentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos), objetivando a contratação de empresa especializada com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra para ampliação e adequação da CEI Geraldo Benedette, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 23 de março de 2010 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Dispensa nº. 028/10-Processo nº. 121/10

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa **NUTRINE NUTRIÇÃO ENTERAL E METABÓLICOS LTDA**, com valor global de R\$ 6.570,00 (seis mil, quinhentos e setenta reais), objetivando a aquisição de medicamentos do mandado de segurança nº 4062/2009, nº3333/2009, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 23 de março de 2010 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Dispensa nº. 029/10-Processo nº. 124/10

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa **ECOTEC TECNOLOGIA ECOLÓGICA LTDA**, com valor global de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), objetivando a locação de banheiros químicos para a "Encenação da Paixão de Cristo, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 24 de março de 2010 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Dispensa nº. 030/10-Processo nº. 129/10

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a Santa Casa de Misericórdia de Avaré, com valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), objetivando a locação de 10 salas do imóvel sito á Rua Paraíba nº1003, para funcionamento do Ambulatório DST/AIDS, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 24 de março de 2010 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Dispensa nº. 034/10-Processo nº. 144/10

Fica ratificada a Dispensa de Licitação o senhor **PAULO SALIM ANTÔNIO CURIATI,** com valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), objetivando a locação de imóvel localizado á Rua Maranhão nº 1.578, para a instalação do Fundo Social de Solidariedade, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 03 de abril de 2010 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade nº. 013/10-Processo nº. 097/10

Fica ratificada a Inexigibilidade a empresa **JBMS EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA**, com valor global de R\$ 135.405,00(cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e cinco reais), objetivando a aquisição de 2009 apostilas do Projeto Crescendo, 10 de março de 2010 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Inexigibilidade nº. 018/10-Processo nº. 125/10

Fica ratificada a Inexigibilidade a empresa **RÁDIO AVARÉ LTDA**, com valor global de R\$ 1.500,00(um mil e quinhentos reais), objetivando a contratação da Rádio Avaré, para divulgação do 5º Torneio de Pesca, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 25 de março de 2010 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Inexigibilidade nº. 019/10–Processo nº. 126/10
Fica ratificada a Inexigibilidade a empresa VERTENTE COMUNICAÇÃO LTDA, com valor global de R\$ 1.000,00(um mil reais),
objetivando a contratação de Emissora de TV, para divulgação
do 5º Torneio de Pesca, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal
8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 25 de março
de 2010 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Inexigibilidade nº. 020/10-Processo nº. 127/10

Fica ratificada a Inexigibilidade a empresa **EDITORA VIEIRA AIRES LTDA**, com valor global de R\$ 3.000,00(três mil reais), objetivando a contratação do Jornal A Voz do Vale, para divulgação do 5º Torneio de Pesca, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 25 de março de 2010 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Inexigibilidade nº. 021/10-Processo nº. 128/10

Fica ratificada a Inexigibilidade a empresa CASTELLUCCI E ADVOGADOS ASSOCIADOS LTDA, com valor global de até R\$ 130.000,00(cento e trinta mil reais), objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria tributária para apuração e recuperação de pagamentos efetuados indevidamente ao INSS, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 24 de março de 2010 — Rogélio Barchetti Urrêa — Prefeito Municipal.

Inexigibilidade nº. 022/10-Processo nº. 130/10

Fica ratificada a Inexigibilidade a empresa VERTENTE COMUNI-CAÇÃO LTDA, com valor global de R\$ 2.000,00(dois mil reais), objetivando a contratação do Jornal A Comarca, para divulgação do 5º Torneio de Pesca, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 25 de março de 2010 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Inexigibilidade nº. 023/10-Processo nº. 131/10

Fica ratificada a Inexigibilidade a empresa BENEDICTO MACHA-DO SONORIZAÇÃO ME, com valor global de R\$ 14.000,00(quatorze mil reais), objetivando a contratação de empresa para a realização de show artístico da Banda FAMA, para se apresentar no Evento Sábado de Aleluia, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 25 de março de 2010 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa JULIANA LOPES DA FONSECA ME, objetivando a concessão de espaço público (Lago Berta Banwart), Praça de Alimentação, relativa a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/10 – Processo nº. 054/10 - Homologado em: 22/03/2010.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, objetivando a aquisição de cestas básicas para o ambulatório DST/AIDS e Vigilância Epidemiológica, relativa ao Pregão Presencial nº. 009/10 – Processo nº.073/10 - Homologado em: 23/03/2010.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa ACQUAFORT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, objetivando aquisição de materiais elétricos para a Secretaria Municipal de Planejamento e Obras, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 008/10 – Processo nº. 074/10 - Homologado em: 29/03/2010.

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/ 02 HOMOLOGA a Empresa PNEULINHARES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, objetivando aquisição de pneus para a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Planejamento e Obras, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 010/10 - Processo nº. 089/10 - Homologado em: 30/03/2010.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº004/10-PROCESSO Nº054/10. a Empresa JULIANA LOPES DA FONSECA ME, objetivando a concessão de espaço público (Lago Berta Banwart), Praça de Alimentação, no valor da Concessão de R\$ 501,00 (quinhentos e um reais) - adjudicado em: 22/03/10.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONVITE Nº 104/09 - Processo nº. 641/09 fica aditado o valor de R\$ 44,34(quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), para a empresa DORIVAL DIONÍZIO GOMES ME, o que corresponde a aproximadamente 0,32%(zero vírgula trinta e dois por cento) do valor total adjudicado no processo licitatório em questão objetivando a aquisição de seguro para o veículo Gol Rallye 1.6 MI placa DBS 1166, pertencente ao CEREST -Assinatura do Termo Aditivo em: 26 de março de 2010.

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº020/09 - Processo nº. 076/09, que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e o senhor HÉLIO CRUZ PIMENTEL, obietivando a locação de imóvel na Avenida Prefeito Paulo Araujo Novaes nº11, para a instalaçaão da Secretaria de Turismo, com prorrogação até 26 de fevereiro de 2011 - Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito Municipal.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº087/09 - Processo nº. 048/09, que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e os senhores LAÉRCIO HENNEBERG, MARIA HENNERBERG BENEMOND, MARIA VALDEDREZ HENNEBERG E OTÁVIO HENNEBRG NETO, objetivando a locação de imóvel na Rua Piaui para a instalação da PROCURADORIA DO INSS DE BAURU EM AVARÉ, com prorrogação até 24 de março de 2011 - Rogélio Barchetti Urrêa -Prefeito Municipal.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº088/09 - Processo nº. 628/09, que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa RENATO CAMINHÕES LTDA, objetivando a aquisição de 01 caminhão zero Km, com prorrogação até 23 de abril de 2010 -Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº091/09 - Processo nº. 646/09, que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa CIMASP COMÉRCIO DE INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS SER-VIÇOS E PEÇAS LTDA, objetivando a aquisição de 01 coletor compactador de 16 m³ novo, com prorrogação até 08 de maio de 2010 - Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito Municipal.

TERMO DE REVOGAÇÃO

Fica REVOGADA a licitação na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 003/10 - Processo nº. 100/10, objetivando a concessão de espaço público(Concha Acústica) para praça de alimentação do JORI, conforme preceitua o "caput" do artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações. - Revogada em: 22/03/09 -Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito Municipal.

Fica REVOGADA a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔ-NICO nº. 013/10 - Processo nº. 103/10, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme preceitua o "caput" do artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações. - Revogada em: 17/03/09 -Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito Municipal.

RETIRE GRATUITAMENTE O SEMANÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ NO PAÇO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO E NAS BANCAS.

DECRETOS



Decreto nº 2.380, de 24 de marco de 2010

(Dispõe sobre aprovação de Projeto de Desmembramento de área urbana.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Considerando:

A necessidade de registro, junto ao Cartório de Registro de Imóveis do desmembramento de área matriculada sob n.º 65897. cuio processo, de nº 042/, iá obteve a dispensa da licenca do Parcelamento do Solo da CETESB, sob nº 46000400, de 25 de fevereiro de 2009.

Decreta:-

Artigo 1º - Fica aprovado, nos termos do artigo 12, parágrafo único, alínea "c" da Lei Municipal nº 341, de 18 de setembro de 2 002 o Projeto de Desmembramento da área de 5 407 24 m² da matrícula nº 65.897, conforme Memorial descritivo abaixo:

Propriedade: Imóvel Urbano

Proprietário: Gilberto Empreendimentos Imobiliários Ltda Localização: Jardim Europa

5.407,24 (cinco mil, quatrocentos e sete metros quadrados e vinte e quatro centímetros) DESCRIÇÃO DA ÁREA REMANESCENTE "A"

ÁREA DE TERRAS, denominada, ÁREA REMANESCENTE "A", desta matricula, situada nesta cidade, município e comarca de Avaré, no Loteamento denominado "JARDIM EUROPA", (na área reservada), dentro das divisas e confrontações:- INICIA-SE na confluência da Praca Rotária 2 com a Av. Professor Celso Ferreira da Silva (antiga Avenida II), e segue ao longo desta percorrendo a distancia de cento e seis metros o onze centímetros (106,11 mts), em curva até o ponto A; deste ponto, deflete a esquerda e seque em linha reta, confrontando com a área Desmembrada (matricula nº65.896), percorrendo a distancia de trinta metros (30,00 mts), até o ponto J, deste ponto, deflete a esquerda e segue em linha reta, confrontando com a Área Desmembrada (matricula 65.896), percorrendo a distancia de quarenta e sete metros e cinquenta e cinco centímetros (47,55 mts) até o ponto I; deste ponto, deflete a direita e segue em linha reta, confrontando com a Área Desmembrada (matricula nº 65.896), percorrendo a distancia de trinta metros (30,00 mts), até o ponto H; deste ponto, deflete a esquerda e segue em linha reta, confrontando com a Área Desmembrada (matricula nº 65.896), percorrendo a distancia de quarenta e dois metros e três centímetros (42,03 mts), até o ponto G; após o qual passa a confrontar com a Avenida Itália, percorrendo a distancia de setenta e quatro metros e oitenta e oito centímetros (74,88 mts) deste ponto deflete á esquerda descrevendo uma curva com vinte e sete metros e vinte centímetros (27,20 mts) de comprimento onde confronta com o ponto onde teve inicio a presente descrição, perfazendo a área total e superficial de CINCO MIL QUATROCENTOS E SETE METROS E VINTE E QUATRO CENTIMETROS QUADRADOS.

"DESCRIÇÃO DOS LOTES DESMEMBRADOS"

LOTE 01: Denominado, LOTE 01 DESMEMBRADO DA ÁREA RE-MANESCENTE "A", desta matricula, situada nesta cidade município e Comarca de Avaré, no Loteamento denominado "JARDIM EUROPA", (na área reservada), dentro das divisas e confrontações:- Faz frente para a Avenida Professor Celso Ferreira da Silva onde mede 30,00 metros do lado direito de quem dessa avenida olha em direção ao imóvel confronta com área desmembrada matricula 65.896, percorrendo a distancia de 30,00 metros, do lado esquerdo mede 31,18 metros confrontando com o lote 02, nos fundos mede 30,06 metros confrontando com área desmembrada matricula 65.896, encerrando área territorial de 917,13 metros quadrados.

LOTE 02: Denominado, LOTE 02 DESMEMBRADO DA ÁREA RE-MANESCENTE "A", desta matricula, situada nesta cidade município e Comarca de Avaré, no Loteamento denominado "JARDIM EUROPA", (na área reservada), dentro das divisas e confrontações:- Faz frente para a Avenida Professor Celso Ferreira da Silva onde mede 30,07 metros do lado direito de quem dessa avenida olha em direção ao imóvel confronta com o lote 01. percorrendo a distancia de 31,18 metros do lado esquerdo mede 31,16 metros confrontando com o lote 03, nos fundos mede 30.06 metros confrontando com área desmembrada matricula 65.896 e parte do lote 03, encerrando área territorial de 938,92

LOTE 03: Denominado, LOTE 03 DESMEMBRADO DA ÁREA RE-MANESCENTE "A", desta matricula, situada nesta cidade município e Comarca de Avaré, no Loteamento denominado "JARDIM EUROPA", (na área reservada), dentro das divisas e confronta-

ções:- INICIA-SE no alinhamento predial da Avenida Celso Ferreira da Silva na confrontação com o lote 02, percorrendo a distancia de 46,04 metros, deste ponto deflete á direita descrevendo uma curva com vinte e sete metros e vinte centímetros 27,20 metros na confluência da Praça Rotatória 2 com a Avenida Itália, deste ponto segue em linha reta percorrendo a distancia de 44.88 metros na confrontação com o alinhamento da Avenida Itália, deste ponto faz canto deflete a direita percorrendo a distancia de 42,03 metros na confrontação com o lote 04 deste ponto faz canto deflete a direita na confrontação com o lote 02 percorrendo a distancia de 12,57 metros, deste ponto faz canto deflete a esquerda ainda na mesma confrontação percorrendo a distancia de 31,16 metros encontrando o ponto onde se deu inicio a esta descrição encerrando área territorial de 2.290,69 metros

LOTE 04: Denominado, LOTE 04 DESMEMBRADO DA ÁREA RE-MANESCENTE "A", desta matricula, situada nesta cidade município e Comarca de Avaré, no Loteamento denominado "JARDIM EUROPA", (na área reservada), dentro das divisas e confrontações:- Faz frente para a Avenida Itália onde mede 30,00 metros, do lado direito de quem dessa avenida olha em direção ao imóvel confronta com o lote 03, percorrendo a distancia de 42.03 metros do lado esquerdo mede 42,03 metros confrontando com área desdobrada matricula 65.896, nos fundos mede 30,00 metros na mesma confrontação anterior, encerrando área territorial de 1,260,50 metros guadrados.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 2277, de 11 de dezembro

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 24 de março de 2010.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Decreto nº 2.385, de 29 de marco de 2010

(Dispõe sobre revogação de Decreto e dá outras providências.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:-

Artigo 1º. Fica revogado o Decreto nº 2.384, de 26 de março de 2010. Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 29 de março de 2010.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Decreto nº 2.386, de 29 de março de 2010

(Dispõe sobre revogação de Decreto e dá outras providências.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Artigo 1º. Fica revogado o Decreto nº 2.351, de 03 de março de 2010, que dispõe sobre Gestão de Pessoal e dá outras providências.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 29 de março de 2010.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Decreto nº 2.387, de 30 de março de 2.010.

(Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar repasse de recursos financeiros destinados a realização do II Festival Instrumental de Avaré)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos da Lei nº 1.337, de 30 de março de 2.010, a efetuar repasse de recursos financeiros, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), para realização do II Festival Instrumental de Avaré, que será realizado nos dias 13 a 18 de abril de 2010, no Teatro Municipal.

Parágrafo Primeiro – O valor a ser desembolsado será repassado a comissão organizadora a ser designada por Decreto do Chefe do Executivo.

Parágrafo Segundo – O valor desembolsado será destinado a cobertura de despesas de pronto pagamento.

Artigo 2º - A prestação de contas deverá ser apresentada, em até 30 (trinta) dias após o término do evento e deverá observar rigorosamente o disposto na Lei Municipal nº 1283, de 17 de novembro de 2009 e seu regulamento.

Parágrafo único – Em igual prazo será remetida cópia da prestação de contas ao Poder Legislativo para apreciação.

Artigo 4º – As despesas decorrentes da execução desta Lei serão cobertas pela seguinte dotação orçamentária: 11.02.00-3.3.90.139.00- 13.392.3002.2090-825.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 30 de março de 2.010.

ROGELIO BARCHETI URRÊA PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

LEIS



Lei nº 1.340, de 30 de março de 2.010

(Autoriza o Executivo Municipal a doar área de terras ao Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza", o imóvel de sua propriedade, matriculado no cartório de Registro de Imóveis sob o nº 56928 e dá outras providências.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA , Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Município de Avaré, através do Poder Executivo, autorizado a doar ao Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" o imóvel de sua propriedade, matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 56928, com área de 7.580,00 m2, cuja descrição e caracterização é a seguinte: Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

Local: Rua Álvaro Lemos Torres nº 561 — Bairro Brabância Área: 7.580,00 m2

Valor: R\$ 1.499.454,80

Descrição da Área:- Inicia num ponto cravado na Rua Santos Rodrigues Alves, e o Sistema de Lazer, segue pela referida rua medindo 63,00 metros, faz uma curva de concordância de 17,70 metros à direita até encontrar a Rua Álvaro Lemos Torres, segue pela Rua Álvaro Lemos Torres medindo 127,30 metros, mais 23,50 metros, faz uma curva de concordância, medindo 28,30 metros na mesma confrontação anterior até encontrar o sistema de lazer; deflete à direita segue confrontando com o Sistema de Lazer, medindo 153,00 metros até encontrar a Rua Santos Rodrigues Alves, ponto de início desta descrição, encerrando a área de 7.580,00 metros quadrados, objeto da matrícula nº 56.928 do CRI.

Artigo 2º – As despesas com o registro cartorário junto ao Cartório de Registro de Imóveis, decorrentes desta Lei, correrão por conta da donatária.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 30 de março de 2.010.

ROGELIO BARCHETI URRÊA PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Lei nº 1.336, de 30 de marco de 2.010.

(Dispõe sobre desafetação de área pública e dá outras providências).

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a desafetar o bem imóvel do município matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 56.928, com área de 7.580,00 m², localizada na Rua Álvaro Lemos Torres nº 561, Bairro Brabância, abaixo descrita, passando-o de bem de uso comum do povo para bem dominical o qual será destinado a futura doação ao Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza".

Descrição da Área: "Inicia num ponto cravado na Rua Santos Rodrigues Alves, e o Sistema de Lazer, segue pela referida rua medindo 63,00 metros, faz uma curva de concordância de 17,70 metros à direita até encontrar a Rua Álvaro Lemos Torres, segue pela Rua Álvaro Lemos Torres medindo 127,30 metros, mais 23,50 metros, faz uma curva de concordância medindo 28,30 metros na mesma confrontação anterior até encontrar o sistema de lazer; deflete à direita segue confrontando com o sistema de lazer, medindo 153,00 metros até encontrar a Rua Santos Rodrigues Alves, ponto de início desta descrição, encerrando a área de 7.580,00 metros quadrados, objeto da matrícula nº 56.928 do CRI".

Artigo 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 30 de março de 2.010.

ROGELIO BARCHETI URRÊA PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Lei nº 1.337, de 30 de março de 2.010

(Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar repasse de recursos financeiros destinados a realização do II Festival Instrumental de Avaré)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado efetuar repasse de recursos financeiros, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), para realização do II Festival Instrumental de Avaré, que será realizado nos dias 13 a 18 de abril de 2010, no Teatro Municipal. Parágrafo Primeiro — O valor a ser desembolsado será repassado a comissão organizadora a ser designada por Decreto do Chefe do Executivo.

Parágrafo Segundo – O valor desembolsado será destinado a cobertura de despesas de pronto pagamento.

Artigo 2º - A prestação de contas deverá ser apresentada, em até 30 (trinta) dias após o término do evento e deverá observar rigorosamente o disposto na Lei Municipal nº 1283, de 17 de novembro de 2009 e seu regulamento.

Parágrafo único – Em igual prazo será remetida cópia da prestação de contas ao Poder Legislativo para apreciação.

Artigo 4º – As despesas decorrentes da execução desta Lei serão cobertas pela seguinte dotação orçamentária: 11.02.00-3.3.90.139.00- 13.392.3002.2090-825.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 30 de março de 2.010.

ROGELIO BARCHETI URRÊA PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

RETIRE GRATUITAMENTE O SEMANÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ NO PAÇO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO E NAS BANCAS.

Lei nº 1.339, de 30 de marco de 2.010

Institui o Conselho Municipal da Cultura da Paz – COMPAZ e dá outras providências.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Art. 1º. Fica instituído o Conselho Municipal da Cultura da Paz - COMPAZ, na Estância Turística de Avaré, vinculado ao Governo Municipal.

Art. 2º. Ao Conselho Municipal da Cultura da Paz, de caráter consultivo, compete:

I. elaborar o seu regimento interno;

II. contribuir com estudos que incluam a cultura da paz na gestão pública:

III. estimular a criação de metodologias para uma educação voltada para a cultura da paz;

IV. oferecer mediação aos conflitos de interesses, denunciando ações violentas e formulando soluções pacíficas;

V. colaborar no estímulo de projetos comunitários para o desenvolvimento da cultura da paz;

 $\,$ VI. acolher reivindicações em busca da cultura da paz e dar encaminhamento ao órgão

VII. municipal competente;

VIII. apresentar e dar parecer sobre programas que contribuam para a cultura da paz;

IX. ouvir as entidades do terceiro setor, que tenham como objetivo a cultura da paz;

X. acompanhar os projetos de lei que se destinam a promover a cultura da paz e contribuir com sugestões aos mesmos;

XI. colaborar com a Procuradoria Geral do Município, na análise de situações de conflito;

XII. promover seminários, debates, audiências públicas com o objetivo de incentivar, divulgar, colaborar com atitudes da cultura da paz;

XIII. quando convocado pelo Executivo, membro do conselho indicado por lista tríplice, pode exercer a representação do Município, em eventos da cultura da paz.

Art. 3º. O Conselho Municipal da Cultura da Paz é composto por 25 (vinte e cinco) membros, distribuídos da seguinte forma:

I. 04 (quatro) representantes de Secretaria Municipal, indicação do Executivo;

II. 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município;

III. 01 (um) representante do Ministério Público Estadual;

IV. 01 (um) representante da Câmara Municipal de Avaré;

V. 06 (seis) representantes das tradições religiosas;

VI. 01 (um) representante de instituição de ensino superior, sediada em Avaré;

VII. 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Subsecção Avaré - OAB - SP;

VIII. 06 (seis) representantes de entidades do terceiro setor;

IX. 02 (dois) representantes de entidade organizada representativa da iniciativa privada;

X. 02 (dois) representantes, por indicação conjunta, da Associação Comercial e Industrial de Avaré (ACIA) e do Sindicato dos Comerciários de Avaré.

Parágrafo Único: Para cada representante será indicado um suplente, que assumirá a representação em definitivo, no caso de ser eleito para a Comissão Diretora.

Art. 4º. Participando do conselho instituído, na forma desta lei, os membros não percebem qualquer tipo de remuneração do Município, direta ou indiretamente.

Art. 5º. O COMPAZ , no desenvolvimento de seus trabalhos, pode criar câmaras técnicas para os assuntos: educação, cultura, saúde pública, segurança pública, meio ambiente, idoso, criança, adolescente, cidadania e portador de necessidade especial, direitos humanos e outros que venham a ser requeridos pela comunidade.

§ 1º. No regimento interno se estabelecerá o número de câmaras, de membros, sua duração e funcionamento.

§ 2º. É garantida a indicação de pessoas de notável conhecimento, feita a partir dos representados em substituição ao representante nas câmaras técnicas.

§ 3º. A participação nas câmaras técnicas é de caráter voluntário, sem ônus para o Município.

Art. 6º. Fica criada a honraria AVARÉ EM PAZ, a ser entregue pelo COMPAZ, àqueles que se destacarem anualmente nas ações pela cultura da paz.

Parágrafo Único - A honraria criada será regulamentada no regimento interno, nos aspectos: critério de seleção, número de honrarias, periodicidade e cerimonial de entrega.

Art. 7º. A instalação do conselho, bem como a homologação dos representantes para o primeiro mandato, fica a critério do Governo Municipal, as indicações para os mandatos subseqüentes, devem ser como previsto nos § § 1º e 2º, deste artigo.

- § 1º. Convocação por edital publicado no Semanário Oficial do Município deve ser dirigida às organizações representativas tratadas nos incisos V,VI, VIII, IX e X, para que no prazo mínimo de 20 (vinte) e no máximo de 30 (trinta) dias indiquem seus representantes, em data e local certos, em reunião pública.
- § 2º. As indicações previstas nos incisos V, VI, VIII, IX e X, instruídas pela concordância, firmada de 2/3 (dois terços) das tradições, instituições e entidades representadas, sediadas no Município, que atendam ao edital disposto no § 1º acima, admitida a representação por filial de organização nacional.
- § 3º. A representação deve ser pelo período de dois anos, permitida apenas uma recondução por igual período.
- Art. 8º. O Conselho Municipal da Cultura da Paz deve ser instalado sob a presidência do membro mais idoso dentre os seus integrantes, que deve conduzir os trabalhos de eleição da Comissão Diretora composta do Presidente, dois Vice-Presidentes, um Secretário Geral e um suplente para as vice-presidências e secretaria geral, totalizando quatro membros efetivos e três suplentes.

Parágrafo Único - O mandato dos eleitos tem duração de dois anos, permitida a reeleição para o mesmo cargo ou distinto para apenas um mandato consecutivo.

Art. 9°. O Conselho deve reunir-se ordinariamente duas vezes no mês e extraordinariamente a critério do Presidente ou a convocação de 1/4 (um quarto) dos representantes.

Parágrafo Único - A aprovação ou reforma do regimento interno, elaborado pela comissão diretora, se dará em reunião do COMPAZ, por maioria simples, presentes a maioria absoluta dos representantes.

- **Art. 10.** Nas alterações de estrutura organizacional do Município, a lei deve indicar o Órgão /Unidade detentores das dotações orcamentárias para execução desta lei.
- **Art.11.** Ao COMPAZ, em sua atuação, é garantida a celebração de convênios com a iniciativa privada, União, Estados, Municípios e Instituições Internacionais.
- **Art. 12.** Por lei específica, a sugestão do Conselho Municipal de Cultura pela Paz, deve criar o Fundo Municipal de Cultura pela Paz.
- Art. 13. Cabe ao Poder Executivo, regulamentar a presente lei.
 Art. 14. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 30 de março de 2.010.

ROGELIO BARCHETI URRÊA PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Lei nº 1.338, de 30 de março de 2.010.

(Institui o Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de Avaré e dá outras providências)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica instituído o Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de Avaré, que terá a finalidade de disciplinar, registrar e divulgar feriados nacionais, estaduais e municipais, pontos facultativos e a realização de eventos técnicos, sociais, científicos, esportivos, artísticos e culturais, promovidos no âmbito do município.

Parágrafo Único – Considera-se evento toda ação de interesse público, técnico, social, científico, esportivo, artístico, religioso e cultural, que permita o intercâmbio de informações entre órgãos públicos, entidades civis e a sociedade avareense.

Artigo 2º - Serão registrados no Calendário Oficial os eventos aprovados em lei e os tradicionalmente reconhecidos pela população local.

Artigo 3º - Os eventos programados no Calendário Oficial poderão contar com o apoio logístico e financeiro do município, bem como dispor de suporte adequado para o encaminhamento de pedidos de auxílio financeiro às agências de fomento e aos patrocinadores. **Parágrafo Único** – O apoio do Município de que trata este artigo estará sempre condicionado à disponibilidade financeira e orçamentária.

Artigo 4º - Para os fins do disposto nesta Lei integram o Calendário Oficial os seguintes eventos:

JANEIRO

- 01 -Confraternização Universal (feriado nacional)
- 2ª Quinzena Festa do Doce de Leite (Secretárias de Turismo, Cultura, Agricultura e Meio Ambiente)

- 20 Festa de São Sebastião
- 26 Dia Municipal de Combate a Hanseniase FEVEREIRO

Data Móvel - 2ª feira de Carnaval (ponto facultativo) - Secretarias de Turismo e de Cultura

Data Móvel - 3ª feira de Carnaval (feriado municipal) - Secretarias de Turismo e de Cultura

2ª Quinzena - Exposição Municipal Agropecuária de Avaré (Emapa) (Secretaria de Agricultura)

MARÇÓ

- 08 Dia Internacional da Mulher com Arte (Secretaria de Cultura)
 1ª Quinzena Festa do Milho Verde Paróquia de Nossa Senhora de Fátima
- 19 Festa de São José Paróquia de São José
- 22 Dia da Água
 - Dia Municipal de Vacinação do Idoso ABRIL
- 1º Quinzena Torneio Municipal de Pesca (Secretaria de Agricultura)

Sexta Feira Santa - Encenação da Paixão de Cristo - data móvel (feriado municipal)- (Secretarias de Cultura, Educação e de Turismo)

- 19 Festa de Santo Expedito
- 21 Tiradentes (feriado nacional)

Último Sábado - Dia Municipal de Prevenção ao Câncer Bucal MAIO

- **01** Dia do Trabalho (feriado nacional) 1º de Maio com Arte (Secretaria de Cultura)
- Prova Pedestre "O Operário" (Secretaria de Esportes)
- 2º Domingo Festa das Mães (Secretarias de Cultura e Turismo)
- 16 Dia do Gari
- 24 Festa de Nossa Senhora Auxiliadora
- 24 Dia Municipal da Adoção
- 3º Sábado Dia da Solidariedade
 - -Dia de Prevenção ao Câncer de Mama.
 - Semana Djanira (Secretaria de Cultura)

JUNHO

Data Móvel - Festa de Corpus Christi (feriado municipal) (Secretarias de Cultura. Educação e de Turismo)

- 05 Dia Municipal da Reciclagem
- Dia Mundial do Meio Ambiente
- 18 -Dia Municipal da Comunidade Japonesa
- 29 Festa de São Pedro
- 2ª Quinzena Arraiá do Nhô Musa (Secretarias de Cultura, Educação e Turismo)

Último Sábado - Dia da Marcha para Jesus

- Semana do Meio Ambiente (Secretaria de Meio Ambiente)

JULHO

- **07** Aniversário da Emancipação Político-Administrativa de Avaré (ponto facultativo)
- 09 Dia do Soldado Constitucionalista (feriado estadual)
- 2º Sábado Dia da Comunidade Italiana
- 25 Dia do Taxista
- 29 Dia do Moto taxista
- 2ª Quinzena Festa O Bom-Odori

AGOSTO

- Início do Campeonato Municipal de Futebol Masculino (Secretaria de Esportes)
- 06 Dia Municipal de incentivo à Doação de Órgãos
- 11 Dia do Garçom
- 1ª Quinzena Festival Estadual de Teatro (Secretaria de Cultura)
- 15 Dia de Proteção aos Animais
- 16 Festa de São Roque
- 2º Sábado Dia Municipal da Estância Turística de Avaré 3º Sábado -Dia da Família Cidadã
- 27 Dia do Rio Paranapanema (Secretaria de Turismo)

SETEMBRO

- 1ª Semana Festa do Peão de Boiadeiro (Secretarias de Agricultura, Cultura e Turismo)
- 07 Dia da Pátria Independência do Brasil (feriado nacional)
- Festival Literário de Avaré (Secretaria de Cultura)
- 14 Culto de Ação de Graças pelo Aniversário de Avaré Concha Acústica (Igrejas evangélicas)
- 15 Aniversário da fundação de Avaré (feriado municipal)
- -Desfile cívico pelas ruas centrais (Secretarias de Cultura, Educação, Meio Ambiente e de Turismo)
- -Día da Padroeira, Nossa Senhora das Dores Procissão dos Andores (Paróquia de Nossa Senhora das Dores)
- -Prova Pedestre do Aniversário de Avaré (Secretaria de Esportes)
- 21 Dia da Árvore
- 22 -Dia da Jornada "Na cidade sem meu carro"

-Semana Municipal de Prevenção à Osteoporose

- 23 -Dia da Primavera
- 3º Domingo Festa da Primavera (Secretaria de Meio Ambiente)27 Dia Municipal do Idoso

- Último Domingo Dia do Cristão OUTUBRO
- 1ª semana Feira Avareense da Música Popular (FAMPOP)(Secretaria de Cultura)
- Semana da Ética Profissional
- 11 Semana Municipal de combate à Prevenção à Obesidade Infantil
- 12 Dia da Padroeira do Brasil, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional)
- Procissão da Ponte Alta (Paróquia de São Pedro Apóstolo)
- -Semana da Criança (Secretaria da Educação)
- 15 Dia do Professor
- 28 Dia do Funcionário Público (ponto facultativo)
- Festa de São Judas Tadeu
- 31 Dia do Saci

NOVEMBRO

- 02 Finados (feriado nacional)
- 15 Proclamação da República (feriado nacional)
- 20 Dia Nacional da Consciência Negra
- 27 -Semana de Jornada Municipal de Combate e Prevenção ao Câncer de Próstata.
- -Dia da Arborização Urbana
 - Último Dia Útil
- Dia Municipal da Leitura (Secretarias da Educação e da Cultura)

DEZEMBRO

- **08** Festa da Imaculada Conceição Capela do Balneário Costa Azul - Procissão Fluvial (Secretaria de Turismo)
- 24 Véspera de Natal
- 25- Natal (feriado nacional)
- Eventos de Natal (Secretarias de Cultura e Turismo)
- 31 Corrida de São Silvestre (Secretaria de Esportes)
- Véspera de Ano Novo

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 30 de março de 2.010.

ROGELIO BARCHETI URRÊA PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA



MATILDE REIS SOSSAI

*15/11/1932 + 17/03/2010

ADEMIR FRANCO *25/05/1966 + 18/03/2010

JOAQUIM TRENCH *27/02/1921 + 19/03/2010

BERNADETE GINA

*08/10/1937 + 20/03/2010 BENEDICTA ALVES SILVEIRA

*19/09/1959 + 22/03/2010

*01/06/1959 +24/03/2010

JULIA OLIVEIRA DE SANTANA *24/03/2010 + 24/03/2010

MARIA B. TEIXEIRA

*05/04/1931 + 24/03/2010 YASUA ARAKAKI

*10/11/1948 + 25/03/2010

WALMES GARCIA CUSTODIO

*25/09/1950 + 26/03/2010 ADILSON PAES DE CAMARGO

*23/05/1970 + 27/03/2010

AROLDO JOSÉ ROQUE *25/04/1932 + 27/03/2010

CELSO PEREIRA LEITE

*04/01/1941 +28/03/2010 EDUARDO MAZETTO

*15/08/1938 + 28/03/2010

VICÊNCIA CORREIA LAUREDIO 14/03/1950 + 28/03/2010

ORTILIA MARIA GOMES

*01/02/1936 +29/03/2010

MANOEL MENDES *14/06/1928 +29/03/2010

LEI COMPLEMENTAR



Lei Complementar nº 120, de 30 de março de 2.010

(Dispõe sobre a alteração do anexo I da Lei nº 274, de 21 de março de 1995 - criação de mais 2 cargos de Auditor Fiscal Tributário Municipal e alteração de referência.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faco saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica alterado no anexo I da lei nº 274, de 21 de março de 1995, a referência e a quantidade total de cargos de Auditor Fiscal Tributário Municipal.

Artigo 2º - Ficam automaticamente alteradas as Leis Complementares nº 59, de 04 de agosto de 2005, nº 74, de 03 de maio de 2007, nº 101A, de 20 de agosto de 2009 e nº 102, de 20 de agosto de 2009 consignando a nova quantidade total de cargos e a nova referência:

Quantidade total Referência Requisitos Cargo horária

Auditor Fiscal 06 Tributário Municipal

Superior Completo em uma 30 horas das seguintes áreas: Ciências semanais Contábeis, Direito, Administração ou Economia.

Referência

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 30 de março de 2.010.

> ROGELIO BARCHETI URRÊA PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Lei Complementar nº 121, de 31 de março de 2.010

(Dispõe sobre criação de cargos e dá outras providências.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Ficam criados os cargos em comissão, abaixo relacionados no Quadro de Pessoal dos Servidores Públicos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, que passarão a fazer parte integrante do anexo II da Lei 274, de 21 de março de 1.995.

Quantidade Cargo

Coordenador do Serviço de Atendimento

Pré-Hospitalar Móvel de Urgência (SAMU)

Dotação Orçamentária

07.01.06-3.1.90.11.00-10.302.2013.2012-01-31000-521

Coordenador Responsável de Enfermagem de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel de Urgência

(SAMU)

Dotação Orçamentária

07.01.06-3.1.90.11.00-10.302.2013.2012-01-31000-521

Artigo 2º - As atribuições, carga horária e requisitos serão os constantes dos anexos desta lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 30 de março de 2.010.

ROGELIO BARCHETI URRÊA PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

COORDENADOR DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR **MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU)**

Descrição Sumária:

- Médico responsável pelas atividades médicas do serviço, profissional oriundo da área da saúde, com experiência e conhecimento comprovados na atividade de atendimento pré-hospitalar às urgências e de gerenciamento de serviços e sistemas.

Descrição Detalhada

- Coordena o corpo clínico médico
- Coordena o corpo administrativo da base central
- É responsável técnico do serviço
- Efetua o controle logístico e operacional do sistema integrado.
- É executor das normas regulatórias do Ministério da Saúde.
- Faz o elo entre os poderes executivo e legislativo junto ao serviço/população.

- É Promotor de acões sócio/educacionais integradas a população
- É Membro efetivo do Núcleo de Educação Continuada.

Especificações:

Escolaridade: Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no CRM

Experiência: Comprovada de dois anos.

Iniciativa / Complexidade: Planeja parcialmente suas atividades, executa tarefas de natureza complexa, confidencial e rotineira que requerem conhecimentos práticos, técnicos e especializados, constante atualização, exige iniciativa e discernimento para tomadas de decisões.

Esforço Físico: Normal Esforco Mental: Constante. Esforço Visual: Constante.

Responsabilidade/Dados Confidências: Total.

Responsabilidade / Patrimônio: Pelos equipamentos, máquinas ferramentas, documentos,

veículos e materiais pertencentes à unidade administrativa.

Responsabilidade / Segurança de terceiros: Coordena as tarefas executadas em equipe,

possibilidade de acidentes dependendo da área de atuação.

Responsabilidade / Supervisão: Em grau máximo. Ambiente de Trabalho: Favorável

COORDENADOR RESPONSAVEL DE ENFERMAGEM DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU)

- Enfermeiro responsável pelas atividades de Enfermagem, onde coordena as equipes de técnicos e auxiliares de enfermagem

Descrição Detalhada

- Coordena o corpo de enfermagem
- Coordena as equipes de técnicos e auxiliares de enfermagem
- responsável técnico referente a equipe de Enfermagem
- É responsável pela formação e manutenção das equipes de serviços
- É executor das normas regulatórias referentes das equipes de serviço.
- É executor das normas regulatórias referentes a equipe supra citada.
- É Promotor de ações sócio/educacionais integradas a população
- É Membro efetivo do Núcleo de Educação Continuada

Especificações:

Escolaridade: Ensino Superior Completo em Enfermagem e Registro no COREN

Experiência: Comprovada de dois anos.

Iniciativa / Complexidade: Planeja parcialmente suas atividades, executa tarefas de natureza complexa, confidencial e rotineira que requerem conhecimentos práticos, técnicos e especializados, constante atualização, exige iniciativa e discernimento para tomadas de decisões.

Esforco Físico: Normal Esforço Mental: Constante. Esforço Visual: Constante.

Responsabilidade/Dados Confidências: Total

Responsabilidade / Patrimônio: Pelos equipamentos, máquinas, ferramentas, documentos, veículos e materiais pertencentes à unidade administrativa.

Responsabilidade / Segurança de terceiros: Coordena as tarefas executadas em equipe, possibilidade de acidentes dependendo da área de atuação.

Responsabilidade / Supervisão: Em grau máximo.

Ambiente de Trabalho: Favorável



LEGISLATIVO



ATO DA MESA Nº 06/2010

(Dispõe sobre o funcionamento da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré e dá outras providências)

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TU-RÍSTICA DE AVARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGI-MENTAIS E LEGAIS,

DECLARA:-

Artigo 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas dependências da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré no dia 1º de Abril de 2010.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação no local de costume, ficando revogado o Ato da Mesa nº 05 de 25 de março de 2010

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ. 29 de março de 2.010.-

ROBERTO ARAUJO Presidente

JAIR ALVES FERREIRA Vice-Presidente

GERMINAL PÉGOLI JUNIOR 1º Secretário

JULIO CÉSAR THEODORO 2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara de Vereadores na data supra.

> **CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA** Diretor Geral

INEDITORIAIS



SAREA CASA DE MERCHETORIOS DE AFRANT CONTUMO ACMADISMONTA

BALANCO PACTROMONIAL EN IN DE DESCRIBRO DE SAN E SAN

		-			
nthre	269	2008 83	Peales	200	200
Constants			Circulante		
Deposit-Holodes	Science Street	1,545,796	Personalisms	200,000	556,250
Continue Residen	1,040,470	1.656.600	(Brigaçãos com Person)	20,000	120 (19)
() Providing Pedar	(104,000)	(0.00 80%)	Obrigações Sociale e Possion	100,400	170 No.
And impropriet Marie	50.034	27-019	Officer Obrigações	800	6,000
Centres Coldina	3(3.64)	200,000	Named in Middles & Reports	400,000	200 1992
Emper	1.0000.000	200.00			
				0.408.600	1,667,303
	5,000,000	3,660,407			
			Mis Circulants		
No Contests			Provide para Contrapholisis	104-007	686.007
Balabel's Loop Press	1175-850	80.0%	Earthchartte in Classificay	4184	9.76
(matinesia)	11,000	2188			
Institute Tecros	4.070.00	144076		621,896	6.403
beblings in Admini	0.04				
(i) Deposição Associates	(1.5804(3)	(0.000004)	Percentain Squate		
			Preninderio Graziali	4,000,209	20096-000
	1470.50	1,000,100	Superiori de Overcicio	100020	0.000,000
			L.		
_				MINE	4.00,000
	Later and	4.000		Later	
/ / 4 .	1.40.70	6,819,004	_		6,718,634
1 / 1/1				L. L. 2	
\ T.L.	47	1	~ V	1113	
\ _ / 758	投手 勝る場	Service Co.	/ 5 / 1	1000	
VC-1	11	9	1 M.Z		
Tree Adjust	Agency policy		TO DESCRIPTION OF THE PERSON NAMED IN	77	
The same of the sa	LONGO TO		A Almo	Mil.	
CHIK	100,000	100	/ germen	Cong.	
		-JN	. \ /		
		Mary.	1.21 /2./		

COMUNICADO Transporte urbano

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré e a empresa de transporte público urbano, Osastur, informam, mediante a autorização da Promotoria Pública, que todos os passageiros idosos e demais beneficiários que possuem o cartão de acesso ao transporte coletivo, deverão embarcar pela porta traseira do ônibus sem qualquer custo para o embarque.

SANTA CASA DE MISERICÓRIDA DE AVARÉ CNP2 (MIT) 44 SB4 80 VIDOR 44

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E 2008 (valueus expresses on resid-

	2009 R3	2008 RS
Receits Bruta de Sorviços Pacientes -Sus/Convitous/Particulares	12,372,516	11.452.842
	12,372,518	11.452.842
(-) Abutimentos - Giosas	(119,860)	(180,620)
Receits Liquids ,	13.261.688	01.279.218
(-) Canton Serviços Prentados Custos das Serviços Prentados	(11.119.369)	(0.101.297)
Superiivit Brute	1.142.099	3.090,528
(Despesas) Receitas Operacionais		
Despesas Administrativas e Gerais	(4.308.829)	(3.424.850)
Financeiras Láquidas	153.512	66,724
Outrae Receitus operacionais	1.677.780	1.620.585
Subvenção Federal	975.023	325,823
Sulvenção Estadual	908.000	1.282.000
Subvenção Municipal Interior	2,605,625	240.000
Dougles	80.696	58.947
Receitas de Recuperação	596,786	576,796
Outree Despesae Operacionais	(0.522.430)	(1.631.657)
	1.176.148	(1.885.631)
Superdrit de Exercície	2.518.257	2.865.297



SAMEL-CASA DE MINERICÓRDOS DE ATMINI CNYOR-ADAMSON-A

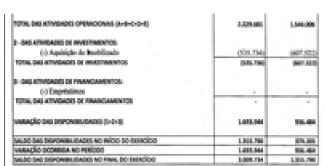
personate and less than permanders no exceptables on increase and an exceptable of EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZENDRO DE 300 E 300

	hor	Day Statem	Towns.	Test
Salab em 31 de desembre de 2007	101.547	(0.0%)	LOOK	1,001,003
Squelirit di mercisio di 2011, incoperato se Parlentrio Sociali Salturazione Dissolare	1,09,544		(1.05.04)	429
Ajustes de Corricios Americano, incorporado se Partindinio Social Superiori de marcicios correste - 2018	(21,28%)	23.589	188291	18839
Saltin es 31 de decembro de 2000	3,096,00		586,59	43838
Superiorit de municios de 2018, incorporado se Particolosio Sociali Subvençãos o Diseções	190.20 LDI		(386,25)	1401
Ajantes de Dercicios Anteriores Superinti di esencicio comens - 2009			100420	DWS
Salda en 31 de decembro de 2009	40029		1,04,35	1000

SANTA CASA DE MINERICÓRDIA DE ANABÉ ONFJ (MF) MUBARYMONI-M

DEMONSTRUCTO DE PLUMO DE CARA. PARA-ON EXERCÍCIOS PURDOS ENCIS DE DESENDRADO DE SUM A SUA

Mitsula Indireta	2009	3884
- SAS ATTIVIDADES OPPRACIONAIS	*6	**
At Resolvate Capable Alexander		
Superiorit de Exercício	1,518,357	3,005,000
Depreciação	294.341	300 NO
Provide pers Perder	3.766	90.60
Balca de bons	76, 509	
Entoreo de depresiação sobre vendas	(74,640)	
Baltus de Direitos de Agbes de Telefonica	480	
Subvenção para Imobilização	1.400	4.78
(*) Supertielt Ajustado	2.621.166	2,504.60
Ris Acrescimo e Decrescimo do Activo Circulante		
Contan a Baselsor	94,494	(2014.36)
Entroys	(32), (90)	(109.24
Adjustamentos	26,864	(61.92
Outros Créditos	(36.350)	50.67
(*) Amerime Decretino Afro Croslante	(336,393)	(70.11
(C) Astrocimo e Decrescimo de Activo Não Circulante		
Outros Oddfare Longo Prans.	(05.023)	(84.90
(Y) Adventine Descriptine Attra Niki Circulana	(45.477)	084.90
		-
(D) Acrescione e Decreacione de Passivo Circulante		
Formendores	9,501	31.77
Obrigações com Pensoni	(77.196)	(34.30
Obrigações Sociais e Fiscais	16.600	000.00
Online Obrigações	(5.296)	3.06
Honorision Windows a Repussar	(80,565)	21.71
(*) Acrescimo Decrecimo Pessivo Circulante	(118,70%)	3.84
(E) Astropiose e Decressione de Passico Não Consissio		
Provide para Continglacias	(24,800)	49.50
Resolventos a Classificar	31.473	1476
(*) Armedina Decrecios Africa Circularia	3,03	126



As notas esplicativas de narte interrumo das demonstracios financeiros



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ

Notas explicativas is demonstrações financeiras

Exercicios findos em 31 de desembro de 2009 e 2008 (Sim resist)

1 Contexto operacional

O SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ, é uma Entidade civil, filantrópica e beneficente, sem finalidade lucrativa, isenta de tributação, regendo-se pelos Estatutos Sociais e demais disposições legais, A Entidade tem como finalidade prostar assistência médica e hospitalar.

2 Apresentação e eliboração das demonstrações financeiras

As demonstrações contibejs foram elaboradas de acordo com as práticas contibeis anadas da Lei n. 6.40476 e demais disposições complemen divulgadas de forma comparativa às do exercicio anterior.

Descrições das principais práticas contábeis

a. Disponibilidades

Compreendom os valores de Fundo de Caixa, bem como numerários depositados em ta comente junto a fratituições Financeiras

b. Contas a Receber

Representam og valores provenientes de direitos a receber, pela contra prestação de serviços aos convênios e pacientes particulares.

A entidade constituiu provinto para possiveis perdas em seus cróditos a noorber, com base em estimativos.

Refere-se a adiantamentos de valores a funcionários ou fornecedores da Entidade.

Avaliados no custo médio de aquinição de materiais alocados no almovarilhdo que não excede o valor de mercado-

Registrado ao cissto de aquinição, diminuido dos encurgos de depreciação de acordo com a taxas determinados pela legislação.

Conta	See	No	Broge.	Sell the Experitor	Switch Deputits
	Property.	Original	Acres shade	the rich beach	201/2000
In the little	15%	306.789	0.8900	200 803	300,460
Terreno		21,000		1.000	21,040
Marrier of Wileys Inch.	18%	1079.000	(800,500)	104.7%	271,866
Equipments Stop.	115%	31,040,063	(1.862.590)	1,000,000	1.00% 400
Valuation	310%	40.000	(08.794)	25.000	8,776
la dell'inglio en Antonio		10.194		0.04	
Sent & Sentence		4 500 547	0.000.000	1004.004	1000000

4 Panire Circulante e Não Circulante

São registrados por valores históricos contralidos, venciveis a curto e a longo prazo e atualizados monetariamente quando esta exigência for pertino

Registra os valores provenientes de figs, alóm das contribuições sindicais. Pis sobre folha de pagamento e impostos retidos na fintie a serem recolhidos.

6 Honorários Módicos a Reputos

Refere-se a bonorários médicos a serem repussados pela prestação de serviços hospitalnes.

O valor excentra-pe registrado no exigivel a longo prato e refere-se a provinto para processos em andamento em que a entidade é considerada réa, os valores foram ostin com base em relativio da assessoria juridica, para facer face a possiveis perdas dos

As resoltas são registradas messalmente, em obediência ao regime da Competência, e são provenientes de atendimento hospitular a pacientes particulares, de empresas privadas e deglos públicos, com os quais a Entidade, mantén convinie, sende em sua maior parte

As despesas estão apropriadas obedocendo ao regime de competência e foram aparadas através de notas fiscais e recibos em conformidade com as exigências legais-fiscais.

10 Atomiconente no SUN

Com observância ao disposto pelo Artigo 4º, Inciso III, do Decreto sº 12.101, de 27/11/2009, o número total de internações realizadas e dos atendimentos ambai mentados, no exercício de 2009 foi de:

Internação o A	MARKET .	2005 schools (800)		
Condition	S. Stand	76		
24.5	5.360	75,37%		
Parker Securition	1,600	26,376		
Total	17,286	100,000		

11 Beauties Finalization

São demonstrados a seguir, os valores relativos as isenções fiscais e previdenciárias, como se devido fosse, gozadas durante o exercicio.

	20109	10000
Samuel of the same	85	1936
HOS-Osteperonel	1,002,006	3,483,698
Cofine	580 NO	464,200
CRIN	218,800	167,129
Total day/seng/les	2.399 (0.00)	2.044,407

As subvenções destinadas para custeio foram contabilizadas em conta de noceitas não

Ovgán	2009	2008	
Missistrio de Saúde	630,000		
Secretaria da Saúde do Estado de S. Posto	918,000	1.282.000	
Perf. Municipal de Assett	1.605.625	340,000	
Sub-Trial	3.173.425	1.500.000	
Desigles Pennes Fibiga e Juridicas			
Person Finisas	24.009	28	
Persona Juridican	56,779	29,593	
Outras Desigles	310	29,565	
Sub-Total	80,498	39,746	
As submerphis attributes a deventment or form combilitation	destamente ne patrimbres su	ne de servicio com a francis	de CSC A.

Representa o patrimônio inicial da Entidade, acrescido dos superivits/deficits apurados anualmente desde a data de sua constituição.

O Supertivit do exercício de 2.009, no montante de RS 2.305.550, após a specciação pela Assemblitia Geral, será integrado so Patrimônio Social da Santa Casa de Misoricórdia de

15 Outras informações

Os pagistros contibeis, fiscais e trabalhistas estão sujeitos ao exame das autoridades fiscale competentes durante pessos prescricionale variáveis consounte a legislação especifica aplicavel.





PARICER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinudos, membros efetivos do Cosselho Fiscal da Santa Casa de Misericó-dia de Avaré, no exercicio de nosas função estatutária, examinamos o Balança Patrimonial da seferida entidade, levantado om 31 de Desembro de 2009, e as respectivas demonstrações da resultado do exercício, das motações do patrimônio liquido e das origens de aplicações correspondentes, corresponde o período finde naquela data, apis confirmados com liveos e decumentos da Instituição, constatamos estar em perfeita ordem e exatidão, razão pela qual ncomendamos a sua aprovación.

Avant, 19 de Março de 2010

CPF: 400.434.488-15





PARIEDIA DOS AUDITORES INOCHENDENTES

SHIPTH CASH DE WISSINGSHOW DE HUMAS

- morpmon o Babergo Patrimonial de SANTA CASA DE MINISTICIDADA. DE AMARE, evantação um 31 de ambres de 3.000, e se respectivos demonstrações de resultado, se montações do patrimbiro figural e alcaso de cabo, correspondentes de período findo resputo deta, elaboradas sob a responsabilidade que Administraçõe, Rossa responsabilidade e si de expressar uma aprindo sobre osassi-
- Names asserts forum conduction de acordo com as normas de auditoria aplicates no fração dergen al a planetamento dos trabalhos, considerando a retrodecta dos sedos, a volume de transaglios e o cistema constilir e de controles internes da Empresa, fil a constituição, com loss em tentes, das existencia e inte registros que superfam os estimos e a informações constitues disciplinos, participa dos protecia e das estimatoss constitues mais representantes adotadas para Automotivação do finiciados, bam como de aproximitação dos demonstrações constitues transitos anticipantes de finiciados, familiar con de aproximitação dos demonstrações constitues transitos en
- are de ribis econquestrament o inventário físico dos estoques naquelo data, registrados pelo Bacia de RS 1.373.5912, num foi possivel satisficaremo-nos pelos procedimentos alternativos de ra, são podefico, firmar julio sobre a constitência dos estimos integrantes desse grupo.
- Agesar da Emblade efinitar a apropriação mensal dos entregos do depreciação, a mesma não possal um speriode interno individualizado dos tems que comple e prope do Africa inveliduado, caristando a depreciação sobre o sadio el sadio considerado. Portanto, nose individual fossal instituda quando a possibilidade de aferimos a existido dos valores deste grupo e o refieso do calculo da depreciação. lare a resultado do exercicio e o patrimbino figuido de m
- monotrogiles comidates merupiamales nel paragrafo 17, representam alle paragrafos 3 et 45, monotrogiles comidates merupiamales nel paragrafo 17, representam allequidamente, an paragrafo del comidate del comidate del comidate del comidate del comidate COAO DE MINISTROCORDO DE MINI-ST de describo del codo en escultado del comi aperaglica, o monociplos de sepurativamente flueses de quina coformita ao comidate del mayorita della, de acordo com un proticus comida flueses de quina coformita ao comidate finde mapuella della, de acordo com un proticus comida-

Award (SPS, SR de monge de 3,000).



as Bandelrantes, 1638 : Jorden Burnare - CEP 16015-250 - ARAÇATUS erem asevedo criste - Fonell'an (16) 3157-4508 : noverio Gastrieto o

NO DIA 20/03/10, EM ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA GERAL, FOI ELEITA E **EMPOSSADA A NOVA DIRETORIA** ADMINISTRATIVA DESTA SANTA CASA, PARA O MANDATO (biênio) 20/03/10 À 03/2012, conforme COMPOSICÃO ABAIXO:

Provedor - Miguel Chibani Bakr

Vice-Provedor — Arnaldo Gallo

- 1 º. Tesoureiro César Augusto Mazzoni Negrão
- 2 º. Tesoureiro Ana Claudia Vilhena Alvarez
- 1 º Secretário José Carlos Nespeca
- 2 º Secretário -Dr. Denilson Rocha Ziroldo

Ouvidor - Benedito Claudio Pereira

Mordomo - Luiz Angelo Contrucci

Procurador - Dr. César Piagentini Cruz Procurador - Dr. Eimar Luiz dos Santos

Conselho Fiscal

Efetivos:

Deira alizia Vicentini Villen Rubens Hiroto Yamazuka

Messias Euclides dos Santos

Eng º Mauro Corrêa Martins José Roberto Pascon Eng º Paulo Henrique Ciccone

> RETIRE GRATUITAMENTE O SEMANÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ NO PACO MUNICIPAL. CENTRO ADMINISTRATIVO E NAS BANCAS.

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social Avaré-SP - Fone/Fax: (14)3711-1430

Convocação

A Presidente do Conselho Municipal do Idoso (CMI), Sra. Maria Célia Moreira vem por meio deste convidar o/a Conselheiro(a) , para participar da reunião que será realizada no dia 07/04/10 às 9:00h na sala dos Conselhos Municipais sito a Rua Rio Grande do Sul. 1750, fundos.

Pautas:

- · Leitura da Ata
- · Resultado de Ofícios encaminhados
- · Fechamento de Plano de Trabalho 2010
- · Reformulação de Conselheiros
- · Formação de Comissões e grupo de trabalho

Contamos com a Vossa presença, na impossibilidade favor comunicar com antecedência.

Atenciosamente.

Maria Lucia Peres Ramos Sala dos Conselhos - Fone:14 - 3711-1437

Convocação

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). Sr. José Marcos Guazzelli Filho vem por meio deste convidar o/a Conselheiro(a), para participar da reunião que será realizada no dia 08/04/10 às 9:00h na sala dos Conselhos Municipais sito a Rua Rio Grande do Sul, 1750, fundos.

Pautas:

- · Reunião Mensal
- · Projeto CRAS I e CRAS!!
- Resultado de visita a Associação Colibri.

Contamos com a Vossa presença, na impossibilidade favor comunicar com antecedência.

Atenciosamente.

Maria Lucia Peres Ramos Sala dos Conselhos - Fone: 14 - 3711.1437

EDUCANDÁRIO SANTA MARIA - CASA DA MENINA

Pça. . Pe. Tavares, SS. Fone (14) 3732-4334. Cep 18.709-150. Avaré-SP

EDITAL

direktos associativos, para estanem presentes na Assembléia Geral que fará realizar no dis 09 de abril, la 20:00horas em primeira convocação e, em hipótese de não ocumer o comparecimento de no mínimo de metade mais um de seus associados, em segunda convocação, após (30) trinta minutos do hora estabelecida neste edital, com qualque nero de associados,conforme dispõe o artigo\$0º dos Estatutos Sociais

A Assembléia realizar-se-á na Praça Padre Tavares, SS, sede da entidade, para deliberar sobre os seguintes itens:

If Apreciar e votar o balanço encerrado em 35/13/2009

2º Eleição dos membros da Diretoria para o biênio de 2000/2011.

3º Outros assuntos que forem apresentados, de interesse da Entidade

SEE MANCOS CHECOTEUS PILHO

Ouvidoria Municipal: 0800-7700133

PROCESSO SELETIVO



PROCESSO SELETIVO – PROFESSOR PEB-II PROVAS NO DOMINGO DIA 04 DE ABRIL

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, através da empresa Consesp, realizará no próximo domingo dia **4 de abril de 2010**, as provas do processo seletivo para o cargo de professor PEB-II, na **Escola Maneco Dionísio** localizada na Praça Juca Novaes em Avaré, onde os inscritos deverão chegar com antecedência mínima de 1 (uma) hora conforme Edital 003/2010:

08:00 horas:nº de vagas:nº de inscritos:Professor PEB II14Educação Artística514Geografia11214:00 horas:1Professor PEB II1História225Matemática111

João Batista Leme Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE HOMOLOGIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS.

ROGELIO BARCHETI URRÉA, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURISTICA DE AVARÉ. ESTADO DE SÃO PAULO, MO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE

E - HOMOCOGAR, apos verificação de regularidade, as mairições pos candidatos maintos para as

Ningbers ...

Demonstracke	Chancillaturies de boucittes		
Professor PES II. Educação Artistica	14		
Professor PES 5- Geografia	12		
Professor PEB II- História	25		
Professor PES S.Matemática	- 11		

Os candidates interessados poderão obler o seu respectivo <u>CANTÃO DE CONNOCAÇÃO</u>, através do site <u>execucionsess</u> constit. Essa consumação não tem carder oficial, e sm apenes informativo.

Os candidatos deverão apresenter na stata das proves até 30 (trinta minutos) após o encerramento das respectivos proves, em sales especialmente designadas, como reprográfice autenticadas de eventuran tituras que possuam, conforme disciplina o Edital do Processo Seletivo. Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer forma, fora do da e fuziriro determinado e estes deverão ser apresentados e entregues em ENVELOPE IDENTIFICADO COM NOME, PLINÇÃO, NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO E RG. que apos conferência ser a facilidad os cambridos os comproventes de recelemento.



Os candidados deverillo comparecer no tocal das proves, com antecedência minima de 1 cuma y hora, munidos de canata exferiorativa apiú ou preta. Cédudo de Identidade Oncoral (RG) e Comprovante de Inspirola o

Ties hastrios estabeleccios, os portões serão fechados, ribo se permitindo a antissão de candidates

Carried State

B - CONVOCAR os candidatos inscritos para es proves que serão maticadas no da <u>84 DE ABRIL DE</u> 2015, no segundo local e novanos.

INIGIO DAR PROVAD B hories			
December 20	Local de Press	Emile was	
Professor PEB 5- Educação Artistica Professor PEB 5- Geografia	"EM.E.B. MANECO DIONISIO"	Proça Josa Novaes, 1141 Averá – SP	

INICIO BAS PROVAS 14 horas		
Demonstruction .	Louis de Press	Excheracy (1,111)
Professor PEB 5- História Professor PEB 5-Matemática	"E.M.E.B. MANECO DIONISIO"	Proga Juca Novaes, 1141 Averé – SP.
	prazo de 2 otoso das des para event.	

devendo os mesmos serem protocolados no setor competente da Prefetura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Avaré - SP, 20 de março de 2010

> Prodelio BARCHETI LIRREA Prefeto Municipal

RETIRE GRATUITAMENTE O SEMANÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ NO PAÇO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO E NAS BANCAS.



CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DE AVARÉ

A Prefeitura de Avaré disponibilizou 229 vagas para concurso público, em substituição aos processos seletivos temporários que estão vencendo. No total foram feitas 6.456 inscrições, das quais 5.258 pessoas pagaram a taxa de inscrição e estão aptas a participar do concurso que será realizado nas datas abaixo.

04 de abril de 2010 (domingo) Processo Seletivo - Professor PEB II **24 de abril de 2010** (sábado) Concurso Público para os cargos do Edital 002/2010

25 de abril de 2010 (domingo) Concurso Público para os cargos do Edital 001/2010

João Batista Leme Secretário Municipal de Administração EDUCAÇÃO:

CEI Geraldo Benedete é exemplo de dedicação aos alunos

A CEI (Centro de Educação Infantil) Geraldo Benedete, localizada na Rua Almirante Barroso, 111, no bairro Vila Martins II, está realizando um bonito trabalho com os seus alunos. Com o lema "A educação é o caminho para a transformação da sociedade", a equipe da CEI (que é coordenada pela Secretaria Municipal de Educação) instituiu dois projetos que já fazem parte do cotidiano das crianças que frequentam a creche, o "Capoeira na Escola" e "Um novo olhar para o meio ambiente". Os projetos fazem parte de pequenas ações para um mundo de paz, segundo a direção da CEI Ge-

raldo Benedete. Todas as crianças matriculadas na Geraldo Benedete participam das atividades.

As aulas de capoeira são ministradas pelo professor TOM, duas vezes por semana, na própria CEI, mobilizando 200 crianças com aulas práticas, teóricas e músicas típicas.

Durante as aulas, o professor também tem a tarefa de considerar as características cognitivas, corporal, afetiva, estética e de relação interpessoal das crianças, além de disseminar regras e discutir as atitudes da cada aluno.

A capoeira promove a socialização entre os alunos em momentos lúdicos e resgata e desperta a auto-estima, que é fundamental para a aprendizagem.

Em relação ao meio ambiente, a CEI Geraldo Benedete iniciou o ano de 2010 praticando com seus alunos atividades concernentes à Educação Ambiental. Com o apoio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, as crianças estão aprendendo, de forma contínua, a preparar o solo e a plantar flores.

O intuito da direção

da escola é adotar como foco principal de toda e qualquer atividade realizada a questão ambiental, começando pela transformação da entrada da CEI Geraldo Benedete em um "cartão de visita".

A direção da Geraldo Benedete resolveu adotar essa postura na escola com as crianças a fim de que elas levem para casa e para a comunidade onde vivem os ensinamentos que estão tendo referentes ao meio ambiente.



Na entrada da escola há um jardim que está sendo cultivado pelas crianças



Aluninhos da CEI em mais uma aula de capoeira



ÀS 9:00 H

INSCRIÇÕES:

NO LOCAL DA PROVA Masculino: R\$ 20,00 + I Kg. Alimento em Prol APAE Feminino: Isento

Os cinco primeiros da geral não entram na categoria.

Premiação: Categorias

1.º ao 3.º Troféu 4.º ao 10.º Medalhas

* R\$ 50,00 aos primeiros de cada categoria

CATEGORIA FEMININO A PARTIR DE 16 ANOS

REALIZAÇÃO:

SEME / FORÇA ATIVA



WWW.FORCAATIVA.COM.BR



JUNIOR: DE 16 A 22 ANOS
CADETE: DE 23 A 29 ANOS
MÁSTER A: DE 30 A 36 ANOS
MÁSTER B: DE 37 A 43 ANOS
SÊNIOR: ACIMA DE 44 ANOS
FEMININO: LIVRE

Premiação: Geral

1.° - Colocado R\$ 200,00 + Troféu 2.° - Colocado R\$ 140,00 + Troféu

3.º - Colocado R\$ 110,00 + Troféu

4.º - Colocado R\$ 70,00 + Troféu

5.º - Colocado R\$ 50,00 + Troféu



offace

Venha se divertir numa noite inesquecível



MONITORES DE SEGURANÇA SANITÁRIOS

ENTRADA FRANCA

REALIZAÇÃO



CULTURA:

Inezita Barroso canta para os atletas participantes do 14º JORI



Inezita Barroso no show da Concha Acústica

A cantora Inezita Barroso se apresentou em Avaré no último dia 26, animando os atletas participantes do 14° JORI – Jogos Regionais do Idoso -, na Concha Acústica. Mais de 2 mil pessoas puderam acompanhar e cantar com Izenita e seu Conjunto Regional, o mesmo que se apresenta com ela no programa "Viola, Minha Viola", da TV Cultura.

Simpática, recebeu autoridades, imprensa e populares no camarim, onde deu autógrafos, tirou fotos e presenteou os fãs com CDs. No show, Inezita cantou seus grandes sucessos e outros do cancioneiro regional, como "Colcha de Retalhos", "Flor do Cafezal", entre tantas outras, mas

não deixou o palco enquanto não cantou "Lampião de Gás" e "Moda da Pinga" (Marvada Pinga), a pedido do grande público.

Inezita já havia se apresentado em Avaré em outras oportunidades, uma delas no Centro Avareense, na década de 80. Inezita voltou a Avaré após um longo período e entrevista destacou que estava com saudade do povo avareense.

Inezita - Inês Madalena Aranha de Lima (Inezita Barroso), nasceu em São Paulo em 4 de março de 1925. Começou a cantar e estudar violão aos sete anos, e aos 11 iniciou seu aprendizado de piano. Estreou como cantora em 1950, na Rádio Bandeirantes, de São Paulo, a convite de Evaldo Rui.

Participou em seguida da transmissão inaugural da TV Tupi, canal 3, e trabalhou como cantora exclusiva da Rádio Nacional, de São Paulo, transferindo-se mais tarde para a Record. Ainda em 1950 participou do filme Angela, dirigido por Tom Payne e Abílio Pereira de Almeida, e realizou recitais no T.B.C., no Teatro de Cultura Artística e no Teatro Colombo. Voltou a atuar em cinema em 1953, nos filmes Destino em apuros (direção de Ernesto Remani) e Mulher de verdade (direção de Alberto Cavalcanti). No ano seguinte, apareceu em E proibido beijar, de Ugo Lombardi, e O craque,

de José Carlos Burle, recebendo ainda o prêmio Roquete Pinto, como melhor cantora de radio da musica popular brasileira, e o prêmio Guarani, como melhor cantora em disco. Em 1953 gravou na Victor Canto do mar (Guerra-Peixe), Marvada Pinga (Laureano), Benedito pretinho e Dança do ca-

boclo (ambas de Heckel Tavares) e os sambas Os estatutos da gafieira (Billy Blanco) e Isso e papel, João? (Davi Raw e Cícero Galindo Machado).

Realizou programas especiais para o Uruguai, Paraguai, EUA, Israel, antiga URSS, França e Itália. Em 1980 passou a comandar o programa "Viola, Minha Viola" na TV Cultura, de São Paulo. Gravou na Copacabana, no mesmo ano, o LP Jóias da música sertaneja 2 e, em 1986, Inezita Barroso, a incomparável. Desde 1990 faz a apresentação e a direção musical e folclórica do programa Estrela da Manhã, da Rádio Cultura AM, de São Paulo.



ESPORTE E FUNDO SOCIAL:

Sorocaba sagra-se campeã do 14° JORI em Avaré

A cidade de Sorocaba ficou no lugar mais alto do pódio na disputa da 14ª edição dos Jogos Regionais do Idoso, disputado em Avaré de 25 a 28 de marco, evento que reuniu 2.500 atletas de 65 cidades, como Botucatu. Águas de Santa Bárbara, Iaras, Cerqueira César, Bauru, Bernardino de Campos, Itapetininga, Itapeva, Itararé, entre outras, além de Avaré, cidade anfitriã. Sorocaba alcancou 83,5 pontos, em 2º lugar na competição ficou a cidade de Botucatu, com 76,6 pontos, seguida de Assis, com 73 pontos.

Além da programação esportiva, o JORI também ofereceu uma programação cultural aos atletas e ao público em geral. Na noite de quintafeira (25/03), houve show Luciana Tegani, na Concha Acústica, onde uma tenda foi armada pela Prefeitura para acomodação dos atletas. Na sexta-feira houve o show com o grupo Cia do Forró, que antecedeu a apresentação da cantora, compositora e instrumentista Inezita Barroso, do Programa Viola Minha Viola, da TV Cultura.

O JORI - É um evento esportivo realizado em sete etapas no interior e na Capital, promovido pelo Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo, em parceria com a Secretaria Estadual de Esporte, Lazer e Turismo e municípios sede dos Jogos. O JORI tem como finalidade estimular a população idosa à prática de atividades esportivas. Para parti-



Equipes participantes do JORI premiadas na competição

cipar dos jogos, o idoso deverá ter no mínimo 60 (sessenta anos) completos no ano dos Jogos. Seus objetivos consistem em promover a integração do idoso na sociedade, por meio de atividades físicas e desportivas; trocar experiências com as demais gerações; valorizar e estimular a prática de atividade física como fator de promoção de saúde e bem-estar das pessoas idosas.

O encerramento do JORI em Avaré aconteceu no domingo, com o anúncio do resultado e, logo após, foi realizado um churrasco de confraternização aos atletas na Concha Acústica, com show do cantor avareense Cézar Tegani.



Representante de Sorocaba ergue o troféu de campeã

AÇÃO SOCIAL:

Projeto "Geração Saúde" envolve crianças e adultos

O projeto "Geração Saúde" é constituído por atividades físicas que visam à integração social por meio do esporte. O "Geração Saúde" é realizado às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, no Centro Comunitário Bandeirantes, e é feito com crianças (maiores de 4 anos, sem limite de idade) e adultos.

Atualmente há três atividades sendo oferecidas no curso, e todas são gratuitas. Na terçafeira, os alunos têm aulas de aeróbica, das 18h às 19h, e capoeira, das 19h às 20h. Mesmas atividades praticadas na quinta-feira. O sábado é o dia em que aprendem e praticam aeróbica, das 14h às 16h, e dança do ventre, das 17h às 18h. Segundo a coordenação do projeto "Geração Saúde" também está havendo inscrição para aulas de samba. As inscrições para todas as atividades devem ser feitas no Centro Bandeirantes, com a coordenadora dos cursos. Natali Lopes Feitosa.

ALISTAMENTO MILITAR

JOVENS QUE NASCERAM EM 1.992: Compareçam à Junta de Serviço Militar, no período de 02 JAN à 30 ABR 2.010

Rua Sergipe, 1.379 - Centro - Avaré-SP

Documentos Necessários:

- a) Certidão Nascimento (ORIGINAL e XEROX)
- **b)** R.G.
- c) CPF (se tiver)
- d) 02 Foto 3 x 4 recente
- e) Declaração da Escola

Ouvidoria Municipal: 0800-7700133

CULTURA E TURISMO:

Encenação da Paixão de Cristo marca a Sexta-feira Santa

A Secretaria Municipal de Cultura e Lazer da Prefeitura de Avaré reunirá centenas de artistas para a maior encenação da Paixão de Cristo do sudoeste paulista. A peça teatral se consolidou como um dos mais importantes eventos da cidade pela qualidade do roteiro e pela maciça concentração do público em torno de um cenário emocionante. Em sua 5a. Edição, a Paixão de Cristo revela-se um elo de atração turística ao mesmo tempo que oferece ao avareense um valioso canal de cultura.



A vida, morte e ressurreição de Jesus Cristo são contadas com detalhes por centenas de atores e músicos que transformam o palco num ambiente cheio de arte e fé.

A dupla de músicos Tenores do Brasil, composta por Ricardo e Marcelo, fará a abertura do evento com show de músicas sacras. Logo após a multidão presente poderá apreciar a encenação teatral que retrará com riqueza de detalhes a passagem de Jesus pela Via Sacra. A peça ainda apresentará

a chegada de Jesus ao Calvário, local onde sofreu os sacrifício, foi crucificado e morto.

No final da encenação, o ator que interpretará Jesus Cristo, Adriano Albuquerque, mostrará o momento de glória de Jesus que vence a morte e ressuscita como havia prometido.

Haverá banheiros químicos e ambulâncias para garantir a tranqüilidade das pessoas.

Participe! Sexta-feira Santa, a partir das 20h 00, no Campo Municipal, atrás do Cristo Redentor.

